



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO INTERNO Nº 2095/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006 com suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Início do Recebimento das Propostas	A partir de 17h30min, do dia 31/07//2026
Abertura e Avaliação das Propostas	A partir de 10h01min, do dia 12/08/2026.
Início da Sessão Pública de Disputa de Preços	A partir das 10h15min do dia 12/08/2026, após avaliação das propostas pela comissão de contratação.
Critério de Julgamento	Menor preço por lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença	1% (um por cento)



de valores ou percentuais entre os lances	(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	Sim. Vide condições no Edital.
Permitida a participação de consórcio	Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	LOTE 1 R\$ 3.373,98 (três mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos); LOTE 2 R\$ 284.213,47 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos); LOTE 3 R\$ 4.347,96 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos); LOTE 4 R\$ 124.109,94 (cento e vinte e quatro mil e cento e nove reais e noventa e quatro centavos); LOTE 5 R\$ 72.799,02 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e dois centavos); LOTE 6 R\$ 39.650,50 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); LOTE 7 R\$ 16.497,50 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); LOTE 8 R\$ 126.125,00 (cento e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais); LOTE 9 R\$ 7.520,40 (sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).
Sistema Eletrônico	Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Site: www.novobbmnet.com.br



Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.francodarocha.sp.gov.br , Jornal Gazeta de São Paulo, Diário Oficial do Estado de São Paulo, BBMNET e PNCP
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	www.novobbmnet.com.br
Referência de Tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

A pasta completa contendo o edital e seus anexos está disponível gratuitamente nos canais: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no site desta Prefeitura: <https://www.francodarocha.sp.gov.br/> (Lei de Acesso à Informação > Licitações) e no site da BBMNET: <https://novobbmnet.com.br/>



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO Nº 2095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Gestão Pública e este(a) Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 1634, de 09 de junho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Franco da Rocha, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Licitações Eletrônicas BBMNET no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

1.3. Constitui parte integrante deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço e Valores de Referência;
- Anexo III – Modelo Declaração de Atendimentos aos Requisitos;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- Anexo V – Minuta do Termo de Contrato;
- Anexo VI – Minuta do Termo de Ciência.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital.

2.2. Relativo ao Termo de Contrato:

2.2.1. Para a prestação dos serviços haverá um Termo de Contrato, que será firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA e a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar, sendo esta habilitada.



2.2.2. O futuro Termo de Contrato terá validade de **30 (trinta) dias**, a contar da data do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021

2.2.3. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, observados os quantitativos e especificações no **ANEXO I (Termo de Referência) e ANEXO II (Proposta de Preço) do edital.**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Considerando o modo de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, as despesas decorrentes da presente licitação, estão previstas na ordem de:

LOTE 1 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 3.373,98 (três mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos);

LOTE 2: R\$ 284.213,47 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos);

LOTE 3 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 4.347,96 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos);

LOTE 4: R\$ 124.109,94 (cento e vinte e quatro mil e cento e nove reais e noventa e quatro centavos);

LOTE 5 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 72.799,02 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e dois centavos);

LOTE 6 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 39.650,50 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

LOTE 7 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 16.497,50 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 8: R\$ 126.125,00 (cento e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais);

LOTE 9 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 7.520,40 (sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

3.1.1. Considerando que o modo de julgamento da licitação é **MENOR PREÇO POR LOTE**, os licitantes deverão respeitar a média do item conforme **Anexo II – Modelo de proposta com a descrição do item e valores de referência.**



3.2. Só poderá(ão) participar dos **Lotes 1, 3, 5, 6, 7 e 9 (EXCLUSIVO ME/EPP)** as empresas de Pequeno Porte e Microempresas, em atendimento as Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, devendo a mesma apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme **ANEXO IV**.

3.3. As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.07.01| 04.122.0002.2305 | 3.3.90.30.10 | Ficha 104 | Vínculo 01
- 02.12.01| 10.301.0012.2347 | 4.4.90.52.08 | Ficha 180 | Vinculo 01
- 02.12.01| 10.301.0012.2347 | 3.3.90.30.10 | Ficha 174 | Vinculo 05

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021, através da plataforma BBMNET.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021, através da plataforma BBMNET.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Parágrafo único: *O objeto do certame se refere a produto comum disponível no mercado, hipótese em que a vedação não caracteriza prejuízo à competitividade do certame, tampouco investimentos de grande monta a ponto de dificultar o seu fornecimento, dispensando totalmente a necessidade de contratação de empresas reunidas em consórcio.*

6.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

6.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.3. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e o disposto no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O impedimento de que trata o item 6.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2.2 e 6.2.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.7. O disposto nos itens 6.2.2 e 6.2.3, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

6.9. A vedação de que trata o item 6.2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Conduzir a sessão pública;

7.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3. Abrir as propostas de preços e verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4. Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.5. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.7. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.8. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.9. Indicar o vencedor do certame;

7.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma BBMNET, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, através da opção Cadastro de Fornecedores.

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>,

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Plataforma **BBMNET**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.



9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente lançamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br>, opção “Sala de Disputa”.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

9.3. Os valores das propostas de preço deverão ser lançadas na plataforma até a data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste.

9.3.1. Preços unitário e total do produto deverão ser expressos em algarismos e por extenso, tudo em reais, incluídos eventuais impostos, taxas e fretes, **QUE DEVERÁ SER APRESENTADO COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;**

9.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico conforme o modo de julgamento indicado no preâmbulo do edital.

9.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

9.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

9.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



9.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

9.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

10. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:



10.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

10.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

10.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

10.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Modelo de Proposta e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



10.9. O lançamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

10.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, junto as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

10.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1. A partir da data e horário previstos no edital, terá início automaticamente à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

11.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.



11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.8.1. Os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.9.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

11.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11.13.1. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

11.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



11.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



11.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.20. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

11.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.21.2. Empresas brasileiras;

11.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.22. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto



definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.27. Será desclassificada a proposta que:

11.27.1. Contiver vícios insanáveis;

11.27.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital e do Termo de Referência;

11.27.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.27.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.27.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.28. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.28.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.28.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.28.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.29. No caso de Serviços de Engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



11.29.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.29.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.29.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.30. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.31.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



11.33. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12. DA PROPOSTA FINAL

12.1. Após a fase de negociação e aceite da proposta, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a proposta final, exclusivamente no botão “Anexar Documento de Proposta Final” disponível na plataforma: <https://novobbmnet.com.br/>, observando os seguintes requisitos:

12.1.1. O arquivo deverá conter a proposta final com os preços finais, conforme valores negociados com o pregoeiro, respeitando-se a linearidade na proporção de redução de valores e o limite do valor do lance vencedor, sob sua inteira responsabilidade;

12.1.2. A proposta final deverá estar devidamente preenchida conforme o modelo do **ANEXO II**;

12.1.3. O não envio da proposta final nos termos e no prazo estipulado poderá ensejar a desclassificação do licitante, nos termos da legislação vigente.

12.1.4. Dentro do prazo previsto no item 12.1, poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

12.2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **02 (duas) horas**, previsto no item 12.1, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Final ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

12.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

12.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

12.3. Encerrada a etapa de envio de Proposta final, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação

12.3. Os prazos previstos nesta cláusula poderão ser prorrogados por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou futura contratação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A verificação de que trata o item anterior será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

c) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br>).

13.3. Constatado o atendimento às condições de participação, o Pregoeiro disponibilizará ao licitante classificado em primeiro lugar o comando no sistema eletrônico para inserção dos documentos de habilitação.

13.4. O prazo para a inserção dos documentos de habilitação solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro e do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos de habilitação, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, via sistema eletrônico BBMNET.



13.5.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

13.5.2. Não serão aceitos documentos não especificados na cláusula **13 – DA HABILITAÇÃO** deste Edital, portanto, deverão ser identificados de igual forma.

13.5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

13.5.4. Caso haja dúvida quanto à autenticidade ou à integridade dos documentos apresentados em formato digital, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas para fins de conferência.

13.5.5. Na hipótese prevista no item anterior, os documentos deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação, na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, aos cuidados da Diretoria de Gestão de Suprimentos – Núcleo de Licitações, situada na Alameda Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva, nº 300, Complexo Hospitalar do Juquery, Franco da Rocha/SP, CEP 07863-230, no horário das 09h00min às 16h00min, ou por outro meio indicado pela Administração.

13.5.6. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único: Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência e autenticação por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5.7. O prazo que se refere o item 13.4 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

13.5.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 12.4, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.5.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/06.

13.5.12. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e qualificação:

13.6. Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.4. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

12.10.5. Tais documentos deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

13.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.7.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.3. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.7.4. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8. Qualificação Técnica:

13.8.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento(s) compatível(is) com o objeto desta licitação.

13.8.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão considerados similares os fornecimentos que correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens cujos valores individuais representem igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da licitação, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser comprovado por um ou mais atestados, conforme itens relacionados a seguir:

Lote 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT TOTAL	50%
25	Compressa de gaze hidrófila, em 100% viscose, sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, medindo 7,5 cm x 7,5 cm., com formato quadrado; estéril, embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13843.	PCT	500	250
26	Saco de lixo 50 lts branco leitoso com simbologia específica e alerta para resíduos infectantes.	UN	800	400
27	Touca descartável branca em tecido TNT com elástico; tamanho único com 50 unidades.	CX	24	12



28	Avental descartável produzido em tamanho único, confeccionado em TNT 100% polipropileno, com decote em viés, manga longa e com punhos em elástico, gramatura de 50, acabamento em overlock. . A embalagem deverá conter: dados de identificação e procedência.	UN	300	150
29	Luva de latex para procedimento sem talco, tamanho PP, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 100 unidades.	CX	70	35
30	Fio de sutura de mononylon nº 3, agulha 1/2 circular e 1,5 cm, comprimento 45 cm, cor preto - (caixa com 24 fios).(0379.2)	CX	6	3
31	Bisturi descartável com cabo nº 15, com lamina de aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lamina. Cabo confeccionado em material resistente. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência(0020.3)	PÇ	50	25
32	Luva de latex para procedimento sem talco, tamanho MÉDIO, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 100 unidades.	CX	10	5
67	Coletor para material perfuro-cortante, em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 13l., o produto devera apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853.	PÇ	5	3
68	Suporte para coletor perfuro cortante. Confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 13 Litros. Deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede. Compatível Com qualquer marca de caixa para perfurocortante.	UN	1	1



Lote 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT TOTAL	50%
33	Agulha Gengival Curta 30G, Estéril com Bisel Trifacetado e Cânula Siliconada, Caixa com 100 Unidades com Marca Comercial, Número do Lote e Data de Validade Mínima de 01 Ano após a Entrega. (0017.2)	CX	305	153
34	Agulha gengival descartável, calibre G-27 longa, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama-cobalto, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0004.6)	CX	103	52
35	Ionomero de vidro para restaurações de dentes permanentes e decíduos, quimiopolimerizável, Kit pó/ líquido, medidor, bloco de espatulação, frasco de pó com aproximadamente 10 g, composto por vidro de alumínio, silicato, flúor e corante, líquido com aproximadamente 10 ml, composto por ácido poliacrílico. Embalado individualmente em caixa, contendo marca, procedência, data fabricação, prazo de validade – cor dentes anteriores e posteriores(0239.1)	KIT	310	155
36	Ionomero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, fotopolimerizável, kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação; pó em frasco com aproximadamente 10g., composto por vidro de alumínio silicato, fluor (e corante), líquido em frasco com aproximadamente 10ml., composto por ácido poliacrílico, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. (0038.0)	FR	103	52
37	Tira de lixa em poliéster para polimento de restaurações em resina - caixa 150 unidades	CX	10	5



38	Ponta de sugador de plástico descartável, flexível, atóxica, embalada em pacote com 40 unidades, contando externamente dados de fabricação, marca, prazo de validade(0221.9)	PCT	550	275
39	Escova de Robson, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra-ângulo, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.(0230.8)	PÇ	220	110
40	Cunha de madeira para amagama c/ 100 unidades(0231.6)	PCT	54	27
41	Cimento de Hidróxido de Cálcio - Odontológico - estojo com 2 unidades de aproximadamente 20 g de hidróxido de cálcio radiopaco, de presa rápida, com unidade básica e unidade catalisadora, embalagem com dados de identificação, procedência, data e validade. Kit com 02 elementos - Prazo de validade mínimo de 02 anos.(0229.4)	KIT	106	53
42	Material Restaurador Intermediário - Estojo contendo material padrão IRM, constando de frasco de pó com 40 g e frasco liquido de 15 ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e vencimento. Kit com 2 frascos.(0069.0)	KIT	155	78
43	Micro aplicadores odontológicos descartáveis para aplicação de adesivos ou soluções. Apresentação tubo com 100 aplicadores, tamanho fino de 1,5mm (0392.4)	TB	10	5
44	Algodão em rolete p/uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca, embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico, com aprox. 4,0cm de comp. x 1,0cm de diam., constando externamente marca comercial e proc. de fabricacao, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.(0008.9)	PCT	600	300
45	Pontas enchange para acabamento de resina contendo 7 pontas de formatos sortidos	KIT	10	5
46	Resina Composta Fotopolimerizavel – hibrida ou micro hibrida/dente anterior e posterior/ kit introdutorio, contendo as cores básicas, condicionador de esmalte, primer, adesivo dentinário e acessórios. Conjunto/kit(0085.2)	KIT	207	104



47	Agente união fotopolimerizavel para esmalte e dentina(0186.7)	UN	307	154
48	Condicionador ácido para restaurações em resina - Condicionador ácido orto-fosforico - 37% para restaurações em resina – embalado em seringa 3g	UN	210	105
49	Tira de aço para matriz dentária - 5 mm. Rolo de 1/2 metro de fita de aço, embalada em cima dispensadora esférica.(0090.9)	RL	310	155
50	Carbano para odontologia, para registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, de papel, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.(0228.6)	BL	70	35
51	Broca para acabamento de resina composta. Jogo de brocas de formatos variados para uso em alta rotação, de aço especial e granulação adequada em embalagem tipo "kit". Embalagem com dados de identificação e procedência. Kit com 6 peças.(0190.5)	PÇ	103	52
52	Espelho bucal, plano n. 05 sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; marca comercial, procedência de fabricação.(0046.1)	PÇ	220	110
53	Fio Dental; Encerado; Em Embalagem Resistente e Vedada , Rolo Com Aprox. 100 M; Constando Externamente Marca Comercial, Proc.fabricacao e Validade; (0034.8)	UN	210	105
54	Tira de lixa de papel de 170 x 4 mm com dupla granulação, para acabamento dental. Caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 150 tiras. (0092.5)	CX	56	28
55	Tira de lixa, de aço inox., para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 tiras de 4mm. de largura, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação(0093.3)	ENV	112	56
56	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, cilíndrica plana, número 1090, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos	PÇ	120	60



	rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0018.6)			
57	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1091, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0029.1)	PÇ	120	60
58	Tira de poliéster para restauração resina. Caixa 50 unidades	CX	60	30
59	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1093, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0249.9)	UN	120	60
60	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1011, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0024.0)	PÇ	120	60
61	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1013, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.(0202.2)	PÇ	120	60
62	Broca esférica diamantada nº 1016HL. Broca diamantada esférica p/ alta rotação 1016 esteril (cx/ 10 unidades). Apresentar registro dos produtos na anvisa. (0151.4)	UN	120	60
63	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1012-HL, conforme as	PÇ	120	60



	normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0025.9)			
64	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1014-HL, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0200.6)	PÇ	120	60
65	Indicador Biológico - do Tipo Auto Contido, Para Monitoramento de Processo de Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão em Autoclaves a Vácuo, Com Tempo Máximo de Resposta de Até 03 Horas, em Câmara, Por Método de Fluorescência, Contendo População Mínima de 1.000.000 de Esporos Secos e Padronizados de Geobacillusstearothermophilus, Acondicionada em Ampola Plástica Transparente e Termorresistente, Contendo Ampola de Vidro Lacrada, Com Caldo Nutriente Próprio Para Crescimento do Microorganismo, a Ampola Plástica Fechada Por Tampa Com Aberturas Laterais, Cobertas Por Etiqueta-Filtro Hidrofóbica, Com Disponibilização e Instalação de Equipamentos em Regime de Comodato. A Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente; Acondicionado em Caixa 50 unidades (0397.7)	CX	310	155
66	Broca tipo zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 1mm e comprimento de 28mm, com seis lamina helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde (0391.6)	UN	3	2
73	Micro aplicadores odontológicos descartáveis para aplicação de adesivos ou soluções. Apresentação tubo	TB	200	100



	com 100 aplicadores, tamanho fino de 1,5mm(0045.3)			
74	Pontas exchange para acabamento de resina contendo 7 pontas de formatos sortidos(0050.0)	UN	100	50
78	Broca tipo zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 1mm e comprimento de 28mm, com seis laminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde(0044.5)	UN	150	75
86	Broca Gates Gliden nº 1. Descrição: haste curta (32 mm) caixa com 6 unidades.	CX	20	10

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT · TOTAL	50%
22	ALCOOL LIQUIDO 70 % - LITRO	L	12	6
23	Detergente Enzimatico 5 Enzimas – 1000ml	FR	8	4
24	Óleo lubrificante 100% mineral para aparelhos de alta- rotação odontológico. Embalagem Spray de 200 ml. com dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade.	FR	72	36

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT · TOTAL	50%
1	Anestésico local injetável a base de lidocaína 2% + epinefrina (1:100.000) – tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente dados de identificação, marca comercial,	CX	310	155



	procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos na data da entrega			
2	Anestésico injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml, validade de 2 anos.	CX	84	42
3	Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína + epinefrina (36mg + 18 ug). Para uso odontológico, adaptável a seringa carpule, caixa com 50 unidades, com fabricante, data fabricação, prazo de validade, número de lote.	CX	63	31
4	Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubetes com 1,8 ml. - embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente dados de identificação, marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	63	31
5	Anestésico tópico, em forma de gel, aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel, com sabores diversos, em pote com aproximadamente 12 g. constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, prazo de validade, data de fabricação.	PT	305	152
6	Hemostático local, em solução sem epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	FR	102	51
7	Iodoformio, em pó, para uso endodôntico, em frasco com aproximadamente 10g., embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano da data de entrega.	FR	85	42
8	Paramonoclorofenol canforado, para tratamento endodôntico, solução em frasco com aproximadamente 20ml., composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora, embalado individualmente constando externamente marca comercial, procedência de	FR	85	42



	fabricação validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
9	Pasta para tratamento de alveolites; própolis, iodofórmio, cera de abelha, espessante e veículo. Frasco com 10 gr. Pasta especial para aplicação em alveolos dentários. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	FR	52	26
10	Pasta profilática, contendo abrasivos suaves e aroma artificial com fluor, em bisnagas de 50g. embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	TB	207	103
11	Eugenol liquido composto, basicamente por eugenol 99,5% e acido acético 0,5%. Frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente constando externamente, marca comercial, fabricação, prazo de validade	VDR	52	26
12	Formocresol em solução, composição formula Buckley, em frasco com 10 ml, embalado individualmente, constando externamente, procedência, fabricação, prazo de validade	FR	42	21
13	Verniz fluoretado para uso odontológico, composto basicamente de 50 mg de flúor de sódio em solução alcalina. Acondicionado em bisnaga contendo 10 ml, para remineralização de esmalte, profilaxia de carie dental, com marca, fabricante, prazo de validade	BIS	107	53
14	Hidróxido de cálcio, P.A., puro, embalado em frasco, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	FR	105	52
15	Evidenciador de placa bacteriana em solução - embaladas individualmente, em frasco com 10 ml., constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.	FR	104	52



16	Digluconato de clorexidina - Solução Aquosa a 0,12%. Embalagem de 200ml. - com dados de identificação e data de fabricação	FR	310	155
17	Bicarbonato de sodio para uso odontologico - cx 15 x 40 g envelopes	CX	56	28
18	Tricresol Formalina 10 ml - Biodinâmica- frasco, Solução c/ 10ml.	FR	52	26
19	Fluor Gel – fluor em apresentação de Gel Fluorfosfato acidulado, para aplicações tópicas (1/23 ions de flúor). Com sabor artificial de frutas. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 200ml. (Prazo de validade mínimo de 02 anos).	VDR	206	103
20	Esponja hemostática composta fibrina bovina. Embalagem com identificação, prazo de fabricação e validade.	CX	105	52
21	Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 1 ano da data de entrega	FR	52	26
72	Oxido de Zinco; Po Amorfo, muito Fino, Gradualmente Absorve Dioxido de Carbono do Ar; Cor: Branco a Branco Amarelado; Odor: Inodoro; Perda Por Ignicao: Maximo 1,0% (500 °c / Peso Constante); Teor: 99,0 - 100,5% (apos Ignição); Carbonato e Cor Da Solucao: Passa o Teste, Conforme Usp; o 100% Deve Passar Em Malha 120 e Não Deve Haver Presença de Arenosidade; Pote com aproximadamente 40 g	PT	50	25
96	Caixas de PRP (contendo 5 tubetes de 1,0 ml) Descrição: Curativo intracanal nos casos de polpa morta ou retratamento antes do preparo do canal, após a odontometria e o esvaziamento, quando o preparo do canal não for completado ou persistirem dúvidas acerca da qualidade de desinfecção do canal alcançada.	UN	50	25
97	Caixas de NDP (contendo 5 tubetes de 1,0 ml) Descrição: Na limpeza e desinfecção de canais	UN	50	25



	radiculares em situações que envolvam tratamentos de urgência de dentes portadores de polpa viva após a pulpectomia, pulpectomia parcial ou preparo químico cirúrgico não finalizado.			
--	---	--	--	--

Lote 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT TOTAL	50%
69	Autoclave horizontal 21 litros em inox para esterilização a vapor, totalmente automática, micro-processada. Dados técnicos: possui 01 porta, transdutor de pressão, sensor PT 100, display digital, chave geral, tecla de seleção, tecla partida, sistema hidráulico de filtros, válvulas solenóides e válvulas de segurança com conexões em cobre. Equipada com micro switchm voltagem 127V	UN	10	5
70	Mini Incubadora Biológica. Efetua Incubação dos indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. Acondiciona Até 4 Indicadores Biológicos Simultaneamente. Temperatura Máxima de Incubação (Aproximadamente): 56°C - 60°C. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10 Watts. Alimentação: Bivolt Automático (110/220V); Acompanha Manual Em Português; Com garantia de no Mínimo 1 Ano. Registro ANVISA: Isento.	UN	16	8
71	Compressor odontológico modelo isento de óleo, volume geométrico Reservatório de .65 a 70 litros, volume de ar aspirado 10 pcm pressão máx. de operação 120 Lbf/pol², número de cabeçotes 1, Cilindro / Estágio 2/1, Nível de Ruído Dcb 57, Pintura Interna Sim, Regulador de Pressão Sim, Acionamento do Motor Direto, Isento de Óleo Sim, Dimensões aproximadas do Compressor C70 x L35 x A87 cm. Potência 2 Cv, Rotação 1700 rpm, Protetor Elétrico Sim, Voltagem 220V.	UN	8	4



Lote 6				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT TOTAL	50%
75	Porta matriz, tipo TOFFLEMIRE, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	30	15
76	Espátula para inserção nº1 Aço inox, AISI 420, autoclavável	UN	50	25
77	Pinça clínica para algodão Aço inox, AISI 420, autoclavável	UN	100	50
79	Tesoura Iris reta 12 cm.	UN	100	50
80	Espátula nº 24	UN	50	25
84	Contra ângulo para uso odontológico com encaixe universal, cabeça fina, autoclavável 135°, transmissão 1:1, passível de uso com brocas tipo Ar e Fg, sistema de troca convencional, mínimo de 5000 rpm e máximo de 20.000 rpm, destinado a preparação de cavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restauração e sistema de refrigeração. Caixa contando unidade com nome do fabricante, data de fabricação, número do lote e garantia de 1 ano.	UN	30	15
85	Caneta de Alta Rotação com Encaixe Borden Universal, Spray Triplo, Velocidade Máxima de 380.000 RPM, de Alto Torque, Nível Ruído de 64 Decibéis, Feita em Latão, Alumínio e Peças em Aço Inox, Fixação de Broca Push Boton e Autoclavável em 135°C. Peça Destinada a Remoção de Cáries, Restauração e Odontosecção, como Auxílio na Extração de Dentes. Garantia de 1 Ano.	UN	40	20
93	Colgaduras tamanho grande. Prendedor (clips) para radiografia. Confeccionado em Aço Inoxidável.	UN	50	25



Lote 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. TOTAL	50%
90	Filme para radiografia, periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0052.6)	CX	60	30
91	Fixador para filmes radiográficos, composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 500ml. aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0053.4)	FR	30	15
92	Revelador para filmes radiográficos, composto de hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco c/500ml aprox., constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0087.9)	FR	50	25
94	Posicionador de filme radiográfico autoclavavel, indicado para tomadas radiograficas periapicas e interproximais em adultos, com mordente em silicone, para molares e incisivos. (0387.8)	CX	10	5

Lote 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. TOTAL	50%
81	Escova de dente adulto-macia	UN	6.000	3.000
82	Escova de dente infantil-macia	UN	18.000	9.000
83	Creme dental com flúor contendo até 1000ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não escorra para fora	UN	2.500	1.250



	da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, numero de registro no Ministério da Saúde(0047.0)			
--	--	--	--	--

Lote 9				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT TOTAL	50%
87	Alginato odontológico. Melhor reprodução da cavidade bucal. Permite ao gesso reproduzir os mais finos detalhes da moldagem. Alta resistência e compressão. Pacote com 400g. (0296.0)	PCT	60	30
88	Gesso pedra especial tipo IV na cor rosa.	PCT	60	30
89	Gesso pedra amarelo. Menor consumo de água e maior resistência mecânica - pacote 1 kg	PCT	60	30
95	Resina flow, 1 seringa, de resina fluída, com aproximadamente 2,4 gramas, na côr A2, composição: Bisfenol glicidil metacrilato, resinas de dimetecrilato, boro-alumínio, silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos, validade mínima de 2 anos.	UN	150	75

Parágrafo segundo: O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

13.8.3. Licença sanitária municipal ou estadual vigente.

13.9. Qualificação Econômico-Financeira:

13.9.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

13.9.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

13.9.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

13.9.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

13.9.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 12.9.4.1. e 12.9.4.2;

13.9.6. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

13.9.7. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

- $ILC - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Parágrafo único: Considerando que o objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e insumos odontológicos, faz-se necessária a exigência do Índice de Liquidez Corrente ($ILC \geq 1,0$), com o objetivo de aferir a capacidade econômico-financeira das licitantes e garantir a execução adequada das futuras contratações. O ILC demonstra a aptidão da empresa para honrar compromissos de curto prazo, assegurando fluxo financeiro para aquisição e entrega dos materiais. A exigência desse indicador revela-se técnica, proporcional e compatível com a natureza e o porte do objeto, assegurando a regularidade do fornecimento, a segurança jurídica e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.



13.9.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

13.10.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.10.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

13.10.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal Nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal Nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

13.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Nº 8.213/1991.

13.10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

13.10.6. Declaração que **não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.11. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

13.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.13. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.



13.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.15. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

13.16. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

13.16.1. Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.16.2. Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.18. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.19. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.22. Para efeito de adjudicação deste pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo a Secretaria Requisitante, a fim de que seja emitido parecer

técnico referente a proposta vencedora, bem como para análise da qualificada técnica da licitante.

13.22.1. Ocorrendo a desclassificação/inabilitação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que estes realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo à ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso administrativo observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. No sistema eletrônico utilizado para a realização do certame serão disponibilizados **dois momentos distintos para manifestação da intenção de recurso**, sendo:

- a. após a fase de **julgamento e classificação das propostas**;
- b. após a fase de **habilitação do licitante classificado em primeiro lugar**.

14.3. Em cada uma das fases mencionadas no item anterior, os licitantes poderão manifestar a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

14.4. Uma vez manifestada a intenção de recurso, será concedido ao licitante recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, as quais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de campo próprio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

14.5. Os demais licitantes serão automaticamente intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

14.7. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

14.8. Os recursos interpostos fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos.

14.9. A interposição de recurso administrativo **terá efeito suspensivo em relação ao ato ou à decisão recorrida**, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. Considerando limitações operacionais do sistema eletrônico, caso o licitante tenha manifestado intenção de recurso na fase de julgamento das propostas e deseje igualmente recorrer da decisão proferida na fase de habilitação, deverá registrar nova manifestação dentro do prazo previsto para a fase correspondente.

14.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico não permitir o registro de nova manifestação de intenção de recurso, o licitante deverá registrar sua intenção por meio do **chat da sessão pública**, dentro do prazo estabelecido para manifestação, ficando assegurado o direito de apresentação das razões recursais nos termos deste edital.

14.11. As razões do recurso deverão guardar relação com a manifestação da intenção de recorrer e com a decisão recorrida, não sendo admitidas alegações ou matérias estranhas à fase do procedimento em que a intenção de recurso foi registrada no sistema eletrônico ou, quando aplicável, manifestada por meio do chat da sessão pública.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Compete à Contratante:

15.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

15.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Compete à Contratada:

16.1.1. A empresa deverá atender as especificações técnicas dos produtos e serviços a serem realizados, conforme **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** e **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA)**, deste Edital.

16.1.2. Efetuar a entrega dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital, bem como dos **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** e **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA)**.

16.1.3. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

16.1.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do objeto.

16.1.5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

16.1.6. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

16.1.7. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16.1.8. A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

16.1.9. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de HABILITAÇÃO solicitadas no Edital durante todo o período de execução do objeto, devendo apresentar as certidões necessárias e dentro da devida validade junto com as medições a serem aprovadas.

16.1.10. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO:

17.1. O fornecimento dos produtos ou a execução dos serviços será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, emitido pela unidade administrativa competente.

17.2. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.



17.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da contratada e desde que aceita pela Administração.

17.2.2. Fica por conta da CONTRATADA garantir que os produtos estarão de acordo com normas regulamentadoras e leis vigentes, bem como tais exigências contidas no **ANEXO I** e **ANEXO II**.

17.3. A entrega do objeto será realizada no Almojarifado Central, localizado à Rua Bernardino dos Passos, nº 64, Jardim Cruzeiro – Franco da Rocha, segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h00 - Franco da Rocha / SP.

17.3.1. O horário para entrega será de 08h00 às 15h00, em dias úteis, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.

17.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta da contratada.

17.5. As despesas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

17.6. O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

17.6.1. Recebimento provisório, no ato da entrega do objeto, para verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência.

17.6.2. Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto entregue, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

17.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:

I. rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos;

II. determinar sua substituição ou correção, fixando prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



17.9. A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço ficará à disposição da contratada para retirada no setor competente, podendo também ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico.

17.9.1. A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço encaminhada por meio eletrônico será considerada regularmente recebida para todos os efeitos legais na data do envio da mensagem eletrônica, independentemente de confirmação de leitura.

17.9.2. A contratada é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto à Administração e ao sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

17.9.3. Na hipótese de impossibilidade de encaminhamento por meio eletrônico, a Administração poderá utilizar outros meios de comunicação que assegurem o envio da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

17.10. A gestão administrativa do Termo de Contrato será realizada pela Diretoria de Contratos e Concessões, que atuará como órgão responsável pelo acompanhamento administrativo da vigência e da execução do contrato, bem como pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das disposições contratuais.

17.11. A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Secretaria requisitante, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, a quem competirá acompanhar e verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como das demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Contrato.

17.11.1. O servidor designado como fiscal da execução deverá registrar as ocorrências verificadas durante o acompanhamento do objeto e comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis.

17.11.2. A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada do termo de contrato, preferencialmente mediante crédito em conta bancária em nome da contratada, conforme informações constantes na proposta ou nos dados informados para assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente da Secretaria requisitante.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela contratada acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela legislação aplicável.

18.3. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Administração poderá devolvê-la à detentora para correção ou solicitar sua regularização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando cabível.

18.4. Não sendo apresentada a correção ou regularização no prazo estabelecido no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

18.5. Na hipótese de envio de boleto bancário pela detentora, a data de vencimento deverá respeitar o prazo estabelecido no item 18.1 deste edital.

18.6. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

18.7. A detentora deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a Administração solicitar a apresentação de certidões atualizadas para fins de pagamento.

18.8. Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

18.9. Excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, em razão dos procedimentos de encerramento e abertura do orçamento municipal, o prazo para pagamento poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro.

18.10. A contratada do Termo de Contrato deverá considerar, na formulação de sua proposta, todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas decorrentes do Decreto Municipal nº 3.394/2023, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua aplicação.

19. DA NOTA DE EMPENHO:

19.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com base no Termo de contrato serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de



Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração.

19.2. A Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser encaminhada à contratada por meio eletrônico, para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

20. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada pela Administração para assinatura do Termo de Contrato, devendo comparecer ou providenciar a assinatura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

20.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação devidamente justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

20.2. A convocação para assinatura do Termo de Contrato poderá ser realizada por meio eletrônico, publicação na imprensa oficial ou outro meio que assegure a ciência da adjudicatária.

20.3. O Termo de Contrato deverá ser assinada pelo representante legal da empresa adjudicatária (diretor, sócio, administrador ou procurador), devidamente identificado.

20.3.1. Caso o signatário não seja o representante indicado no ato constitutivo da empresa, deverá ser apresentado documento que lhe confira poderes para tal ato, como procuração pública ou particular, na forma da legislação vigente.

20.3.2. Para fins de comprovação de representação, deverão ser apresentados:

a. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Tratando-se de procurador, instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para representar a empresa, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante.

20.4. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, admitindo-se a utilização de assinatura digital com certificação emitida no

âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

20.5. Constitui condição para a assinatura do Termo de Contrato que os responsáveis pela assinatura do ajuste estejam devidamente cadastrados no Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP, nos termos das Instruções vigentes do TCESP.

20.5.1. O cadastramento deverá ser realizado diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, disponível no endereço: <https://www.tce.sp.gov.br>.

20.5.2. A atualização cadastral deverá ser realizada sempre que houver alteração nas informações registradas.

20.6. O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

20.7. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar o licitante classificado em sequência, observada a ordem de classificação, para assinatura do Termo de Contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

20.7.1. O procedimento previsto neste item poderá ser repetido sucessivamente até a efetiva celebração do Termo de Contrato, observada a ordem de classificação das propostas.

20.8. A existência de preços registrados não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado à contratada do contrato preferência em igualdade de condições.

20.9. Qualquer entendimento relevante entre a Administração e a contratada do contrato deverá ser formalizado por escrito e passará a integrar o Termo de Contrato para todos os efeitos legais.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

21.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

22.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

22.1.1. Pela Prefeitura do Município de Franco da Rocha quando:

I. A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes no Termo de Contrato;

II. A CONTRATADA não retirar a Ordem de Serviço ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

III. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente do Termo de Contrato;

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

V. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no inciso I deste subitem, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Termo de Contrato;

VI. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado do Termo de Contrato.

22.1.2. Pela CONTRATADA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Termo de Contrato.

22.1.3. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

23. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

23.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital, do Termo de Contrato.

23.2. Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.

23.3. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

23.4. Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.



23.5. Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

23.6. Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

24.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data e horário definidos pelo Pregoeiro.

24.2.1. A comunicação da alteração será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido declarado vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.12. A participação do proponente nesta licitação implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

24.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis citadas no preâmbulo deste edital.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

24.15. Este edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

24.16. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

24.16.1. As licitantes comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, relacionada de forma direta ou indireta ao objeto desta licitação ou à execução do Termo de Contrato.



24.16.2. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

24.17. Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franco da Rocha, 30 de julho de 2026.

ADRIANA MARIA DE LIMA
Secretária de Saúde

SAMANTA KAROLINE SILVA
Secretária de Gestão Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, Lei 14.133/2021)

1. Objeto

- Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos.
- Os insumos e equipamentos odontológicos são produtos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções em tratamentos, afetando a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde e do sistema de saúde como um todo.
- O fornecimento será realizado por lotes distintos, de forma a garantir melhor organização logística e ampliar a competitividade entre fornecedores.

2. Divisão por Lotes

Os itens estão agrupados em lotes, com detalhamento completo nas tabelas anexas:

- Lote 1: Descartáveis Médicos
- Lote 2: Materiais descartáveis odontológicos
- Lote 3: Itens diversos
- Lote 4: Medicamentos
- Lote 5: Equipamentos odontológicos permanentes
- Lote 6: Materiais diversos
- Lote 7: Itens de radiologia
- Lote 8: Itens de higiene bucal
- Lote 9: Gessos e resinas

Cada lote contempla produtos de mesma natureza, conforme legislação e boas práticas de editais públicos homologados.

3. Fundamentação da Contratação

Trata-se de procedimento instaurado visando garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população deste município, de modo que o atendimento das Unidades Odontológicas esteja garantido, minimizando danos e promovendo a saúde. Conclui-se a

necessidade de elaboração para a aquisição de materiais de consumo odontológicos a fim de oportunizar aos profissionais desta área a execução dos serviços com qualidade, a fim de evitar a paralisação dos serviços públicos odontológicos.

4. Descrição da Solução

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, com o **menor preço por lote**, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento pelo sistema de aquisição, para a aquisição de insumos e materiais permanentes de uso odontológico, de acordo com as especificações comuns de mercado capazes de atender os requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

A distribuição e o controle dos insumos caberá à Secretaria de Saúde; a garantia dos equipamentos deverá ser por conta do fabricante e após da empresa contratada pelo município.

5. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários e garantir que estes atendam às necessidades dos serviços de saúde bucal do município, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial quanto na emergência odontológica. Deverão enviar amostras dos materiais para aprovação de um fiscal nomeado pela Secretaria da Saúde e garantir a substituição imediata dos itens com prazo inferior ao exigido ou com vício de qualidade.

6. Quantitativos

A quantidade solicitada, conforme tabela apresentada no Estudo Técnico Preliminar, baseia-se no histórico de consumo dos materiais de anos anteriores, no estoque atual existente e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego.

Descrição	UN	Qtd
591303211 - Anestésico local injetável a base de lidocaína 2% + epinefrina (1:100.000) – tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente dados de identificação, marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2	CX	310

anos na data da entrega(0321.1)		
591603371 - Anestésico injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml, validade de 2 anos.	CX	84
591600224 - Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína + epinefrina (36mg + 18 ug). Para uso odontológico, adaptável a seringa carpule, caixa com 50 unidades, com fabricante, data fabricação, prazo de validade, número de lote.	CX	63
990301883 -Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubetes com 1,8 ml. - embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente dados de identificação, marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0188.3)	CX	63
990301891 - Anestésico tópico, em forma de gel, aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel, com sabores diversos, em pote com aproximadamente 12 g. constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, prazo de validade, data de fabricação.(0189.1)	PT	305
990302456 - Hemostático local, em solução sem epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0245.6)	FR	102
990302332 -Iodoformio, em pó, para uso endodôntico, em frasco com aproximadamente 10g., embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano da data de entrega. (0233.2)	FR	85
990300747 - Paramonoclorofenol canforado, para tratamento endodôntico, solução em frasco com aproximadamente 20ml., composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora, embalado individualmente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0074.7)	FR	85
990302375 - Pasta para tratamento de alveolites; própolis, iodofórmio, cera de abelha, espessante e veículo. Frasco com 10 gr. Pasta especial para aplicação em alveolos dentários. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	FR	52
990302138 - Pasta profilática, contendo abrasivos suaves e aroma artificial com fluor, em bisnagas de 50g. embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para	TB	207

armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0213.8)		
990302073 - Eugenol liquido composto, basicamente por eugenol 99,5% e acido acético 0,5%. Frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente constando externamente, marca comercial, fabricação, prazo de validade(0207.3)	VDR	52
990302120 - Formocresol em solução, composição formula Buckley, em frasco com 10 ml, embalado individualmente, constando externamente, procedência, fabricação, prazo de validade(0212.0)	FR	42
990302448 - Verniz fluoretado para uso odontológico, composto basicamente de 50 mg de flúor de sódio em solução alcalina. Acondicionado em bisnaga contendo 10 ml, para remineralização de esmalte, profilaxia de carie dental, com marca, fabricante, prazo de validade(0244.8)	BIS	107
990300585 - Hidróxido de cálcio, P.A., puro, embalado em frasco, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0058.5)	FR	105
990300984 - Evidenciador de placa bacteriana em solução – embaladas individualmente, em frasco com 10 ml., constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.	FR	104
990302103 - Digluconato de clorexidina - Solução Aquosa a 0,12%. Embalagem de 200ml. - com dados de identificação e data de fabricação(0210.3)	FR	310
990106916 - Bicarbonato de sodio para uso odontologico - cx 15 x 40 g envelopes(0691.6)	CX	56
591400039 - Tricresol Formalina 10 ml - Biodinâmica- frasco, Solução c/ 10ml.(0003.9)	FR	52
990300542 - Fluor Gel – fluor em apresentação de Gel Fluorofosfato acidulado, para aplicações tópicas (1/23 ions de flúor). Com sabor artificial de frutas. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 200ml. (Prazo de validade mínimo de 02 anos).(0054.2)	VDR	206
990301271 - Esponja hemostática composta fibrina bovina. Embalagem com identificação, prazo de fabricação e validade. (0127.1)	CX	105
990302430 - Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10ml, embalada individualmente, constando	FR	52

externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 1 ano da data de entrega(0243.0)		
980300925 - ALCOOL LIQUIDO 70 % - LITRO	L	12
990207003 - Detergente Enzimatico 5 Enzimas – 1000ml(0700.3)	FR	8
990300720 - Óleo lubrificante 100% mineral para aparelhos de alta-rotação odontológico. Embalagem Spray de 200 ml. com dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade.(0072.0)	FR	72
990201897 - Compressa de gaze hidrófila, em 100% viscose, sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, medindo 7,5 cm x 7,5 cm., com formato quadrado; estéril, embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13843.(0189.7)	PCT	500
990901902 - Saco de lixo 50 lts branco leitoso com simbologia específica e alerta para resíduos infectantes .(0190.2)	UN	800
80202703 - Touca descartável branca em tecido TNTcom elástico; tamanho único com 50 unidades(0270.3)	CX	24
80202940 - Avental descartável produzido em tamanho único, confeccionado em TNT 100% polipropileno, com decote em viés, manga longa e com punhos em elástico, gramatura de 50, acabamento em overlock. . A embalagem deverá conter: dados de identificação e procedência. (0294.0)	UN	300
80201618 - Luva de latex para procedimento sem talco, tamanho PP, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. (0161.8)	CX	70
990203792 - Fio de sutura de mononylon nº 3, agulha 1/2 circular e 1,5 cm, comprimento 45 cm, cor preto - (caixa com 24 fios).(0379.2)	CX	6
990200203 - Bisturi descartável com cabo nº 15, com lamina de aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lamina. Cabo confeccionado em material resistente. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência(0020.3)	PÇ	50
80201596 - Luva de latex para procedimento sem talco, tamanho MÉDIO, confeccionada em látex natural, boa	CX	10

sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 100 unidade		
591700172 - Agulha Gengival Curta 30G, Estéril com Bisel Trifacetado e Cânula Siliconada, Caixa com 100 Unidades com Marca Comercial, Número do Lote e Data de Validade Mínima de 01 Ano após a Entrega.(0017.2)	CX	305
990300046 -Agulha gengival descartável, calibre G-27 longa, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama-cobalto, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0004.6)	CX	103
990302391 - Ionomero de vidro para restaurações de dentes permanentes e decíduos, quimiopolimerizável, Kit pó/ líquido, medidor, bloco de espatulação, frasco de pó com aproximadamente 10 g, composto por vidro de alumínio, silicato, flúor e corante, liquido com aproximadamente 10 ml, composto por acido poliacrilico. Embalado individualmente em caixa, contendo marca, procedência, data fabricação, prazo de validade – cor dentes anteriores e posteriores(0239.1)	KIT	310
591600380 - Ionomero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, fotopolimerizável, kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação; pó em frasco com aproximadamente 10g., composto por vidro de alumínio silicato, fluor (e corante), líquido em frasco com aproximadamente 10ml., composto por ácido poliacrilico, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	FR	103
990302235 - Tira de lixa em poliéster para polimento de restaurações em resina – caixa 150 unidades	CX	10
990302219 - Ponta de sugador de plástico descartável, flexível, atóxica, embalada em pacote com 40 unidades, contando externamente dados de fabricação, marca, prazo de validade(0221.9)	PCT	550
990302308 - Escova de Robson, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra-ângulo, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.(0230.8)	PÇ	220
990302316 - Cunha de madeira para amagama c/ 100 unidades(0231.6)	PCT	54
990302294 - Cimento de Hidróxido de Cálcio - Odontológico -	KIT	106

estojo com 2 unidades de aproximadamente 20 g de hidróxido de cálcio radiopaco, de presa rápida, com unidade básica e unidade catalisadora, embalagem com dados de identificação, procedência, data e validade. Kit com 02 elementos - Prazo de validade mínimo de 02 anos.(0229.4)		
990300690 - Material Restaurador Intermediário - Estojo contendo material padrão IRM, constando de frasco de pó com 40 g e frasco líquido de 15 ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e vencimento. Kit com 2 frascos.(0069.0)	KIT	155
591603924 - Micro aplicadores odontológicos descartáveis para aplicação de adesivos ou soluções. Apresentação tubo com 100 aplicadores, tamanho fino de 1,5mm (0392.4)	TB	10
990300089 - Algodão em rolete p/uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca, embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico, com aprox. 4,0cm de comp. x 1,0cm de diam., constando externamente marca comercial e proc. de fabricacao, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.(0008.9)	PCT	600
998701492 - Pontas enchange para acabamento de resina contendo 7 pontas de formatos sortidos	KIT	10
990300852 - Resina Composta Fotopolimerizavel – hibrida ou micro hibrida/dente anterior e posterior/ kit introdutorio, contendo as cores básicas, condicionador de esmalte, primer, adesivo dentinário e acessórios. Conjunto/kitpÿ(0085.2)	KIT	207
990301867 - Agente união fotopolimerizavel para esmalte e dentina(0186.7)	UN	307
990302065 - Condicionador ácido para restaurações em resina Condicionador ácido orto-fosforico - 37% para restaurações em resina – embalado em seringa 3g	UN	210
990300909 - Tira de aço para matriz dentária - 5 mm. Rolo de 1/2 metro de fita de pÿaço, embalada em cima dispensadora esférica.(0090.9)	RL	310
990302286 - Carbono para odontologia, para registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, de papel, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.(0228.6)	BL	70
990301905 - Broca para acabamento de resina composta. Jogo de brocas de formatos variados para uso em alta rotação, de aço especial e granulação adequada em embalagem tipo “kit”. Embalagem com dados de identificação e procedência. Kit com 6 peças.(0190.5)	PÇ	103
990300461 - Espelho bucal, plano n. 05 sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização	PÇ	220

em meios físico-químicos, embalado individualmente; marca comercial, procedência de fabricação.(0046.1)		
591600348 - Fio Dental; Encerado; Em Embalagem Resistente e Vedada , Rolo Com Aprox. 100 M; Constando Externamente Marca Comercial, Proc.fabricacao e Validade; (0034.8)	UN	210
990300925 - Tira de lixa de papel de 170 x 4 mm com dupla granulação, para acabamento dental. Caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 150 tiras.(0092.5)	CX	56
990300933 - Tira de lixa, de aço inox., para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 tiras de 4mm. de largura, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação(0093.3)	ENV	112
990300186 - Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, cilíndrica plana, número 1090, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0018.6)	PÇ	120
990300291 - Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1091, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0029.1)	PÇ	120
990301301 - Tira de poliéster para restauração resina. Caixa 50 unidades	CX	60
591602499 - Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1093, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0249.9)	UN	120
990300240 - Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1011, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0024.0)	PÇ	120
990302022 - Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1013, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-	PÇ	120

químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.(0202.2)		
591601514 - Broca esférica diamantada nº 1016HL .Descrição: Broca diamantada esférica p/ alta rotação 1016 esteril (cx/ 10 unidades). Apresentar registro dos produtos na anvisa.(0151.4)	UN	120
990300259 - Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1012-HL, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0025.9)	PÇ	120
990302006 - Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1014-HL, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0200.6)	PÇ	120
591203977 -Indicador Biológico - do Tipo Auto Contido, Para Monitoramento de Processo de Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão em Autoclaves a Vácuo, Com Tempo Máximo de Resposta de Até 03 Horas, em Câmara, Por Método de Fluorescência, Contendo População Mínima de 1.000.000 de Esporos Secos e Padronizados de Geobacillusstearothermophilus, Acondicionada em Ampola Plástica Transparente e Termorresistente, Contendo Ampola de Vidro Lacrada, Com Caldo Nutriente Próprio Para Crescimento do Microorganismo, a Ampola Plástica Fechada Por Tampa Com Aberturas Laterais, Cobertas Por Etiqueta-Filtro Hidrofóbica, Com Disponibilização e Instalação de Equipamentos em Regime de Comodato. A Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente; Acondicionado em Caixa 50 unidades (0397.7)	CX	310
591603916 - Broca tipo zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 1mm e comprimento de 28mm, com seis laminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde (0391.6)	UN	3
990201730 - Coletor para material perfuro-cortante, em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema	PÇ	5

de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 13l., o produto devera apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853.(0173.0)		
591100396 - Suporte para coletor perfuro cortante. Confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 13 Litros. Deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede. Compatível Com qualquer marca de caixa para perfurocortante. (0039.6)	UN	1
995500400 - Autoclave horizontal 21 litros em inox para esterilização a vapor, totalmente automática, micro-processada.Dados técnicos: possui 01 porta, transdutor de pressão, sensor PT 100, display digital, chave geral, tecla de seleção, tecla partida, sistema hidráulico de filtros , válvulas solenóides e válvulas de segurança com conexões em cobre. Equipada com micro switchm voltagem 127V(0040.0)	UN	10
591900031 - Mini Incubadora Biológica. Efetua Incubação dos indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. Acondiciona Até 4 Indicadores Biológicos Simultâneamente. Temperatura Máxima de Incubação (Aproximadamente): 56°C - 60°C. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10 Watts. Alimentação: Bivolt Automático (110/220V); Acompanha Manual Em Português; Com garantia de no Mínimo 1 Ano. Registro ANVISA: Isento.(0003.1)	UN	16
592300305 - Compressor odontológico modelo isento de óleo, volume geométrico Reservatório de .65 a 70 litros, volume de ar aspirado 10 pcm pressão máx. de operação 120 Lbf/pol², número de cabeçotes 1, Cilindro / Estágio 2/1, Nível de Ruído Dcb 57, Pintura Interna Sim, Regulador de Pressão Sim, Acionamento do Motor Direto, Isento de Óleo Sim, Dimensões aproximadas do Compressor C70 x L35 x A87 cm. Potência 2 Cv, Rotação 1700 rpm, Protetor Elétrico Sim, Voltagem 220V. (0030.5)	UN	8
592400075 - Oxido de Zinco; Po Amorfo,muito Fino, Gradualmente Absorve Dioxido de Carbono do Ar; Cor: Branco a Branco Amarelado; Odor: Inodoro; Perda Por Ignicao: Maximo 1,0% (500 °c / Peso Constante); Teor: 99,0 - 100,5% (apos Ignição); Carbonato e Cor Da Solucao: Passa o Teste, Conforme Usp; o 100% Deve Passar Em Malha 120 e Não Deve Haver Presença de Arenosidade; Pote com aproximadamente 40 g (0007.5)	PT	50
998702022 - Micro aplicadores odontológicos descartáveis para aplicação de adesivos ou soluções: Micro aplicadores odontológicos descartáveis para aplicação de adesivos ou soluções. Apresentação tubo com 100 aplicadores, tamanho fino de 1,5mm(0045.3)	TB	200

998702012 - Pontas exchange para acabamento de resina: Pontas exchange para acabamento de resina contendo 7 pontas de formatos sortidos(0050.0)	UN	100
998702013 - Porta matriz, tipo TOFFLEMIRE, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado conforme NBR 7153-1: Porta matriz, tipo TOFFLEMIRE, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.(0018.6)	UN	30
998702014 - Espátula para inserção nº1 Aço inox, AISI 420, autoclavável	UN	50
998702015 - Pinça clínica para algodão Aço inox, AISI 420, autoclavável	UN	100
591600445 - Broca tipo zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 1mm e comprimento de 28mm, com seis laminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde(0044.5)	UN	150
990204241 - Tesoura Iris reta 12 cm.	UN	100
990301565 - Espátula no 24	UN	50
990900590 - Escova de dente adulto-macia	UN	6000
990900604 - Escova de dente infantil-macia	UN	18000
591600470 - Creme dental com flúor contendo até 1000ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, numero de registro no Ministério da Saúde(0047.0)	UN	2500
998702016 - Contra ângulo para uso odontológico com encaixe universal, cabeça fina, autoclavável 135°, transmissão 1:1: Contra ângulo para uso odontológico com encaixe universal, cabeça fina, autoclavável 135°, transmissão 1:1, passível de uso com brocas tipo Ar e Fg, sistema de troca convencional, mínimo de 5000 rpm e máximo de 20.000 rpm, destinado a preparação decavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restauração e sistema de refrigeração. Caixa contando unidade com nome do	UN	30

fabricante, data de fabricação, número do lote e garantia de 1 ano.(0020.8)		
998702017 - Caneta de Alta Rotação com Encaixe Borden Universal, Spray Triplo, Velocidade Máxima de 380.000 RPM, de Alto Torque: Caneta de Alta Rotação com Encaixe Borden Universal, Spray Triplo, Velocidade Máxima de 380.000 RPM, de Alto Torque, Nível Ruído de 64 Decibéis, Feita em Latão, Alumínio e Peças em Aço Inox, Fixação de Broca Push Boton e Autoclavável em 135°C. Peça Destinada a Remoção de Cáries, Restauração e Odontosecção, como Auxílio na Extração de Dentes. Garantia de 1 Ano.(0059.4)	UN	40
591601395 - Broca Gates Gliden no 1. Descrição: haste curta (32 mm) caixa com 6 unidades.	CX	20
591602960 - Alginato odontológico. Melhor reprodução da cavidade bucal. Permite ao gesso reproduzir os mais finos detalhes da moldagem. Alta resistência e compressão. Pacote com 400g. (0296.0)	PCT	60
998700207 - Gesso pedra especial. Gesso pedra especial tipo IV na cor rosa.	PCT	60
591602553 - Gesso pedra amarelo. Menor consumo de água e maior resistência mecânica - pacote 1 kg	PCT	60
990300526 - Filme para radiografia, periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0052.6)	CX	60
990300534 - Fixador para filmes radiográficos, composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 500ml. aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0053.4)	FR	30
990300879 - Revelador para filmes radiográficos, composto de hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco c/500ml aprox., constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0087.9)	FR	50
591600844 - Colgaduras tamanho grande. Descrição: Prendedor (clips) para radiografia. Confeccionado em Aço Inoxidável.	UN	50
591603878 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel, indicado para tomadas radiograficas periapicas e	CX	10

interproximais em adultos, com mordente em silicone, para molares e incisivos. (0387.8)		
998701612 - Resina flow, 1 seringa, de resina fluída, com aproximadamente 2,4 gramas, na cor A2, composição: Bisfenol glicidil metacrilato, resinas de dimetecrilato, boro-alumínio, silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos, validade mínima de 2 anos.	UN	150
591601905 - Caixas de PRP (contendo 5 tubetes de 1,0 ml) Descrição: Curativo intracanal nos casos de polpa morta ou retratamento antes do preparo do canal, após a odontometria e o esvaziamento, quando o preparo do canal não for completado ou persistirem dúvidas acerca da qualidade de desinfecção do canal alcançada.(0190.5)	UN	50
591601891 - Caixas de NDP (contendo 5 tubetes de 1,0 ml) Descrição: Na limpeza e desinfecção de canais radiculares em situações que envolvam tratamentos de urgência de dentes portadores de polpa viva após a pulpectomia, pulpectomia parcial ou preparo químico cirúrgico não finalizado. (0189.1)	UN	50

7. Condições Gerais de Fornecimento

- **Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos** após emissão da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ter validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação, exceto produtos específicos em que a validade máxima seja de 01 (um) ano de fabricação.

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, o município poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

A rotulagem deve conter, de forma legível:

- ☐ Marca comercial,
 - ☐ Número do lote,
 - ☐ Data de fabricação,
 - ☐ Prazo de validade,
 - ☐ Procedência de fabricação.
- Medicamentos deverão ser transportados seguindo protocolos de **cadeia fria**, conforme RDC nº 430/2020.

- Itens entregues com validade inferior à exigida serão **recusados e substituídos** sem ônus adicional à Administração, mediante justificativa formal do motivo.
-

8. Modelo de Execução do Objeto

A execução será realizada por meio da entrega dos insumos e equipamentos odontológicos designados pela contratada, na sua totalidade, dentro do prazo estabelecido.

9. Prazo do Contrato e Prorrogação

O contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. Não prevê prorrogação contratual, uma vez que se trata de fornecimento de bens com prazo de execução definido.

10. Logística de Entrega e Aceitação

10.1 Locais de Entrega

A entrega do objeto será realizada no Almoxarifado Central, localizado à Rua Bernardino dos Passos, nº 64, Jardim Cruzeiro – Franco da Rocha, segunda a sexta-feira, das 08:00 as 15:00;,, Franco da Rocha / SP.

10.2 Procedimentos Logísticos

- As entregas deverão ser **agendadas previamente** pelo fornecedor com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**, por meio de comunicação formal (telefone ou e-mail fornecido pela Diretoria).
- O transporte será de **responsabilidade exclusiva do fornecedor**, devendo garantir:
 - Integridade física dos materiais durante o transporte e descarregamento;
 - Condições adequadas de temperatura e armazenamento, quando aplicável (itens que exijam cadeia fria ou cuidados específicos, conforme RDC 430/2020 da ANVISA);
 - Veículo limpo, fechado e em conformidade com normas sanitárias vigentes.
- O descarregamento e conferência serão realizados na presença do fiscal ou servidor designado.

10.3 Documentação Obrigatória no Ato da Entrega

Cada remessa deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

1. **Nota Fiscal Eletrônica** contendo:
 - Número do processo de compra e do contrato;
 - Número da Autorização de Fornecimento (AF);
 - Descrição detalhada dos itens, conforme especificações do TR.
2. **Ficha técnica e manual do fabricante**, para equipamentos odontológicos classificados como materiais permanentes.
3. **Relatório de transporte com controle de temperatura**, para medicamentos e insumos que exijam cadeia fria.

10.4 Critérios de Aceitação

O recebimento será feito em **duas etapas**, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório

- Realizado no ato da entrega pelo servidor designado, mediante conferência de:
 - Quantidade;
 - Integridade física das embalagens;
 - Conformidade com os lotes e prazos de validade mínimos exigidos (mínimo de 24 meses, salvo exceções previstas no TR).

b) Recebimento Definitivo

- Ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante:
 - Conferência detalhada do cumprimento das especificações técnicas;
 - Teste funcional, quando se tratar de equipamentos permanentes;
 - Verificação da documentação sanitária e regulatória.
- Caso sejam identificadas **não conformidades**, a contratada será notificada para substituição ou regularização no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

11. Responsabilidades da Contratante

- Fiscalizar a entrega, verificando qualidade, validade e conformidade técnica.
 - Informar imediatamente qualquer irregularidade ao fornecedor.
 - Realizar pagamento apenas após **aceite definitivo**, mediante termo assinado pela fiscalização técnica e administrativa.
-

12. Fiscalização da Entrega

A fiscalização será pontual, restrita à **conferência técnica e administrativa da entrega**, com base no art. 7º, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Competências da fiscalização:

- Conferir especificações e quantidades conforme este Termo de Referência.
- Atestar validade mínima, integridade e conformidade dos produtos.
- Recusar materiais em desacordo com as exigências.
- Autorizar a liberação de pagamento somente após aceite formal.

A gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados pela Secretaria da Saúde, que designará um servidor responsável para verificar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

13. Critérios de Medição e Pagamento

- O pagamento será efetuado **após entrega integral**, conferência e aceite pela fiscalização técnica.
 - Produtos entregues fora das especificações ou validade serão **recusados**, cabendo à contratada providenciar substituição sem custos adicionais.
 - Com intuito de identificar o valor estimado e os custos adicionais envolvidos na solução viável, foram realizadas pesquisas mercadológicas preliminares.
-

14. Critérios de Julgamento

O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, I, combinado com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

15. Documentos Exigidos para Habilitação

- A empresa deverá apresentar licença sanitária municipal ou estadual vigente, compatível com sua atividade principal, contemplando, no mínimo, a venda e/ou distribuição dos produtos licitados.
- Certidões fiscais e trabalhistas vigentes.

16. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026:

02.07.01| 04.122.0002.2305 | 3.3.90.30.10 | Ficha 104 | Vínculo 01

02.12.01| 10.301.0012.2347 | 4.4.90.52.08 | Ficha 180 | Vínculo 01

02.12.01| 10.301.0012.2347 | 3.3.90.30.10 | Ficha 174 | Vínculo 05

17. Disposições Finais

- Todos os itens devem obedecer rigorosamente às **normas sanitárias e técnicas vigentes**, incluindo:
 - Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
 - RDC nº 751/2022 – Dispositivos médicos;
 - RDC nº 222/2018 – Gerenciamento de resíduos de saúde;
 - RDC nº 430/2020 – Cadeia fria de medicamentos;
 - Lei nº 6.360/1976 e Decreto nº 8.077/2013 – Vigilância sanitária.
- Em casos omissos, prevalecerão as regras legais acima citadas e as orientações técnicas da Administração Pública.

Quantidades por Secretaria

Secretaria da Saúde

Descrição	Qtd.	Unidade
Agulha Gengival Curta 30G, Estéril com Bisel Trifacetado e Cânula Siliconada, Caixa com 100 Unidades com Marca Comercial, Número do Lote e Data de Validade Mínima de 01 Ano após a Entrega.(0017.2)	300	CX
Agulha gengival descartável, calibre G-27 longa, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama-cobalto, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0004.6)	100	CX
Anestésico local injetável a base de lidocaína 2% + epinefrina (1:100.000) – tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente dados de identificação, marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos na data da entrega(0321.1)	300	CX
Anestésico injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml, validade de 2 anos.(0337.1)	80	CX
Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína + epinefrina (36mg + 18 ug). Para uso odontológico, adaptável a seringa carpule, caixa com 50 unidades, com fabricante, data fabricação, prazo de validade, número de lote.(0022.4)	60	CX
Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubetes com 1,8 ml. - embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente dados de identificação, marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0188.3)	60	CX
Anestésico tópico, em forma de gel, aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel, com sabores diversos, em pote com aproximadamente 12 g. constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, prazo de validade, data de fabricação. (0189.1)	300	PT
Ionômero de vidro para restaurações de dentes permanentes e decíduos, quimiopolimerizável, Kit pó/ líquido, medidor, bloco de espatulação, frasco de pó com aproximadamente 10 g, composto por vidro de alumínio, silicato, flúor e corante, líquido com aproximadamente 10 ml, composto por ácido poliacrílico. Embalado individualmente em caixa, contendo marca, procedência, data fabricação, prazo de validade – cor dentes anteriores e posteriores(0239.1)	300	KIT
Ionômero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, fotopolimerizável, kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação; pó em frasco com aproximadamente 10g., composto por vidro de alumínio silicato, fluor (e corante), líquido em frasco com aproximadamente 10ml., composto por ácido poliacrílico, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. (0038.0)	100	FR

Hemostático local, em solução sem epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0245.6)	100	FR
Iodoformio, em pó, para uso endodôntico, em frasco com aproximadamente 10g., embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano da data de entrega. (0233.2)	80	FR
Paramonoclorofenol canforado, para tratamento endodôntico, solução em frasco com aproximadamente 20ml., composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora, embalado individualmente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0074.7)	80	FR
Pasta para tratamento de alveolites; própolis, iodoformio, cera de abelha, espessante e veículo. Frasco com 10 gr. Pasta especial para aplicação em alveolos dentários. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	50	FR
Pasta profilática, contendo abrasivos suaves e aroma artificial com fluor, em bisnagas de 50g. embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0213.8)	200	TB
Tira de poliéster para restauração resina. Caixa 50 unidades	50	CX
Ponta de sugador de plástico descartável, flexível, atóxica, embalada em pacote com 40 unidades, contando externamente dados de fabricação, marca, prazo de validade(0221.9)	500	PCT
Escova de Robson, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra-ângulo, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.(0230.8)	200	PÇ
Óleo lubrificante 100% mineral para aparelhos de alta-rotação odontológico. Embalagem Spray de 200 ml. com dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade.(0072.0)	70	FR
Cunha de madeira para amagama c/ 100 unidades(0231.6)	50	PCT
Eugenol liquido composto, basicamente por eugenol 99,5% e acido acético 0,5%. Frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente constando externamente, marca comercial, fabricação, prazo de validade(0207.3)	50	VDR
Oxido de Zinco; Po Amorfo,muito Fino, Gradualmente Absorve Dioxido de Carbono do Ar; Cor: Branco a Branco Amarelado; Odor: Inodoro; Perda Por Ignicao: Maximo 1,0% (500 °c / Peso Constante); Teor: 99,0 - 100,5% (apos Ignição); Carbonato e Cor Da Solucao: Passa o Teste, Conforme Usp; o 100% Deve Passar Em Malha 120 e Não Deve Haver Presença de Arenosidade; Pote com aproximadamente 40 g(0007.5)	50	PT
Formocresol em solução, composição formula Buckley, em frasco com 10 ml, embalado individualmente, constando externamente, procedência, fabricação, prazo de validade(0212.0)	40	FR
Cimento de Hidróxido de Cálcio - Odontológico - estojo com 2 unidades de aproximadamente 20 g de hidróxido de cálcio radiopaco, de presa rápida,	100	KIT

com unidade básica e unidade catalisadora, embalagem com dados de identificação, procedência, data e validade. Kit com 02 elementos - Prazo de validade mínimo de 02 anos.(0229.4)		
Material Restaurador Intermediário - Estojo contendo material padrão IRM, constando de frasco de pó com 40 g e frasco líquido de 15 ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e vencimento. Kit com 2 frascos.(0069.0)	150	KIT
Verniz fluoretado para uso odontológico, composto basicamente de 50 mg de flúor de sódio em solução alcalina. Acondicionado em bisnaga contendo 10 ml, para remineralização de esmalte, profilaxia de carie dental, com marca, fabricante, prazo de validade(0244.8)	100	BIS
Micro aplicadores odontológicos descartáveis para aplicação de adesivos ou soluções. Apresentação tubo com 100 aplicadores, tamanho fino de 1,5mm(0045.3)	200	TB
Algodão em rolete p/uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca, embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico, com aprox. 4,0cm de comp. x 1,0cm de diam., constando externamente marca comercial e proc. de fabricacao, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.(0008.9)	500	PCT
Pontas exchange para acabamento de resina contendo 7 pontas de formatos sortidos(0050.0)	100	UN
Porta matriz, tipo TOFFLEMIRE, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.(0018.6)	30	UN
Resina Composta Fotopolimerizável – híbrida ou micro híbrida/dente anterior e posterior/ kit introdutorio, contendo as cores básicas, condicionador de esmalte, primer, adesivo dentinário e acessórios. Conjunto/kit(0085.2)	200	KIT
Agente união fotopolimerizável para esmalte e dentina(0186.7)	300	UN
Condicionador ácido orto-fosforico - 37% para restaurações em resina – embalado em seringa 3g	200	UN
Hidróxido de cálcio, P.A., puro, embalado em frasco, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. (0058.5)	100	FR
Tira de aço para matriz dentária - 5 mm. Rolo de 1/2 metro de fita de aço, embalada em cima dispensadora esférica.(0090.9)	300	RL
Carbono para odontologia, para registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, de papel, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.(0228.6)	60	BL
Broca para acabamento de resina composta. Jogo de brocas de formatos variados para uso em alta rotação, de aço especial e granulação adequada em embalagem tipo "kit". Embalagem com dados de identificação e procedência. Kit com 6 peças.(0190.5)	100	PÇ
Evidenciador de placa bacteriana em solução - embaladas individualmente, em frasco com 10 ml., constando externamente marca comercial e	100	FR

procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		
Espelho bucal, plano n. 05 sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; marca comercial, procedência de fabricação.(0046.1)	200	PÇ
Espátula para inserção nº1 Aço inox, AISI 420, autoclavável	50	UN
Pinça clínica para algodão Aço inox, AISI 420, autoclavável	100	UN
Digluconato de clorexidina - Solução Aquosa a 0,12%. Embalagem de 200ml. - com dados de identificação e data de fabricação(0210.3)	300	FR
Bicarbonato de sódio para uso odontológico - cx 15 x 40 g envelopes(0691.6)	50	CX
Tricresol Formalina 10 ml - Biodinâmica- frasco, Solução c/ 10ml.(0003.9)	50	FR
Broca tipo zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 1mm e comprimento de 28mm, com seis laminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde(0044.5)	150	UN
Tesoura Iris reta 12 cm.	100	UN
Espátula nº 24	50	UN
Escova de dente adulto-macia	6000	UN
Escova de dente infantil-macia	18000	UN
Creme dental com flúor contendo até 1000ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde(0047.0)	2500	UN
Fio Dental; Encerado; Em Embalagem Resistente e Vedada, Rolo Com Aprox. 100 M; Constando Externamente Marca Comercial, Proc.fabricacao e Validade;(0034.8)	200	UN
Fluor Gel – fluor em apresentação de Gel Fluorofosfato acidulado, para aplicações tópicas (1/23 ions de flúor). Com sabor artificial de frutas. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 200ml. (Prazo de validade mínimo de 02 anos).(0054.2)	200	VDR
Contra ângulo para uso odontológico com encaixe universal, cabeça fina, autoclavável 135°, transmissão 1:1, passível de uso com brocas tipo Ar e Fg, sistema de troca convencional, mínimo de 5000 rpm e máximo de 20.000 rpm, destinado a preparação de cavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restauração e sistema de refrigeração. Caixa contando unidade com nome do fabricante, data de fabricação, número do lote e garantia de 1 ano.(0020.8)	30	UN
Caneta de Alta Rotação com Encaixe Borden Universal, Spray Triplo,	40	UN

Velocidade Máxima de 380.000 RPM, de Alto Torque, Nível Ruído de 64 Decibéis, Feita em Latão, Alumínio e Peças em Aço Inox, Fixação de Broca Push Boton e Autoclavável em 135°C. Peça Destinada a Remoção de Cáries, Restauração e Odontosecção, como Auxílio na Extração de Dentes. Garantia de 1 Ano.(0059.4)		
Tira de lixa de papel de 170 x 4 mm com dupla granulação, para acabamento dental. Caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 150 tiras.(0092.5)	50	CX
Tira de lixa, de aço inox., para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 tiras de 4mm. de largura, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação(0093.3)	100	ENV
Esponja hemostática composta fibrina bovina. Embalagem com identificação, prazo de fabricação e validade.(0127.1)	100	CX
Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, cilíndrica plana, número 1090, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0018.6)	100	PÇ
Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1091, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0029.1)	100	PÇ
Broca Gates Gliden nº 1. Descrição: haste curta (32 mm) caixa com 6 unidades.	20	CX
Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1093, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0249.9)	100	UN
Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1011, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0024.0)	100	PÇ
Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1013, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.(0202.2)	100	PÇ
Broca diamantada esférica p/ alta rotação 1016 esteril (cx/ 10 unidades). Apresentar registro dos produtos na anvisa.(0151.4)	100	UN
Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1012-HL, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0025.9)	100	PÇ

Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1014-HL, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.(0200.6)	100	PÇ
Indicador Biológico - do Tipo Auto Contido, Para Monitoramento de Processo de Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão em Autoclaves a Vácuo, Com Tempo Máximo de Resposta de Até 03 Horas, em Câmara, Por Método de Fluorescência, Contendo População Mínima de 1.000.000 de Esporos Secos e Padronizados de Geobacillusstearothermophilus, Acondicionada em Ampola Plástica Transparente e Termorresistente, Contendo Ampola de Vidro Lacrada, Com Caldo Nutriente Próprio Para Crescimento do Microorganismo, a Ampola Plástica Fechada Por Tampa Com Aberturas Laterais, Cobertas Por Etiqueta-Filtro Hidrofóbica, Com Disponibilização e Instalação de Equipamentos em Regime de Comodato. A Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente; Acondicionado em Caixa 50 unidades (0397.7)	300	CX
Alginato odontológico. Melhor reprodução da cavidade bucal. Permite ao gesso reproduzir os mais finos detalhes da moldagem. Alta resistência e compressão. Pacote com 400g.(0296.0)	60	PCT
Gesso pedra especial tipo IV na cor rosa.	60	PCT
Gesso pedra amarelo. Menor consumo de água e maior resistência mecânica - pacote 1 kg	60	PCT
Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 1 ano da data de entrega(0243.0)	50	FR
Filme para radiografia, periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0052.6)	60	CX
Fixador para filmes radiográficos, composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 500ml. aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0053.4)	30	FR
Revelador para filmes radiográficos, composto de hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco c/500ml aprox., constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0087.9)	50	FR
Colgaduras tamanho grande. Prendedor (clips) para radiografia. Confeccionado em Aço Inoxidável.	50	UN
Posicionador de filme radiográfico autoclavavel, indicado para tomadas radiograficas periapicas e interproximais em adultos, com mordente em silicone, para molares e incisivos.(0387.8)	10	CX
Resina flow, 1 seringa, de resina fluída, com aproximadamente 2,4 gramas, na cor A2, composição: Bisfenol glicidil metacrilato, resinas de dimetecrilato,	150	UN

boro-alumínio, silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos, validade mínima de 2 anos.		
Caixas de PRP (contendo 5 tubetes de 1,0 ml) Descrição: Curativo intracanal nos casos de polpa morta ou retratamento antes do preparo do canal, após a odontometria e o esvaziamento, quando o preparo do canal não for completado ou persistirem dúvidas acerca da qualidade de desinfecção do canal alcançada.(0190.5)	50	UN
Caixas de NDP (contendo 5 tubetes de 1,0 ml) Descrição: Na limpeza e desinfecção de canais radiculares em situações que envolvam tratamentos de urgência de dentes portadores de polpa viva após a pulpectomia, pulpectomia parcial ou preparo químico cirúrgico não finalizado.(0189.1)	50	UN
Autoclave horizontal 21 litros em inox para esterilização a vapor, totalmente automática, micro-processada. Possui 01 porta, transdutor de pressão, sensor PT 100, display digital, chave geral, tecla de seleção, tecla partida, sistema hidráulico de filtros, válvulas solenóides e válvulas de segurança com conexões em cobre. Equipada com micro switch. Voltagem 127V.	10	UN
Mini Incubadora Biológica. Efetua Incubação dos indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. Acondiciona até 4 Indicadores Biológicos Simultaneamente. Temperatura Máxima de Incubação: 56°C - 60°C. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10 Watts. Alimentação: Bivolt Automático (110/220V). Manual em Português. Garantia mínima de 1 ano. Registro ANVISA: Isento	16	UN
Compressor odontológico modelo isento de óleo, reservatório de 65 a 70 litros, volume de ar aspirado 10 pcm, pressão máx. de operação 120 Lbf/pol², número de cabeçotes 1, Cilindro/Estágio 2/1, Nível de Ruído 57 dB, Pintura Interna Sim, Regulador de Pressão Sim, Acionamento do Motor Direto, Isento de Óleo Sim, Dimensões aprox. C70 x L35 x A87 cm, Potência 2 CV, Rotação 1700 rpm, Protetor Elétrico Sim, Voltagem 220V.	8	UN

Secretaria de Gestão Pública

Descrição	Qtd.	Unidade
Anestésico local injetável a base de lidocaína 2% + epinefrina (1:100.000) – tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes	10	CX
Anestésico injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml, validade de 2 anos	4	CX
Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína + epinefrina (36mg + 18 ug). Para uso odontológico, adaptável a seringa carpule, caixa com 50 unidades	3	CX

Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes	3	CX
Anestésico tópico, em forma de gel, aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel, com sabores diversos, em pote com aproximadamente 12 g	5	PT
Hemostático local, em solução sem epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10 ml	2	FR
Iodoformio, em pó, para uso endodôntico, em frasco com aproximadamente 10g	5	FR
Paramonoclorofenol canforado, para tratamento endodôntico, solução em frasco com aproximadamente 20ml., composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora	5	FR
Pasta para tratamento de alveolites tubo 10g. (própolis, iodofórmio, cera de abelha, espessante e veículo)	2	FR
Pasta profilática, contendo abrasivos suaves e aroma artificial com fluor, em bisnagas de 50g, embaladas individualmente	7	TB
Eugenol líquido composto, basicamente por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Frasco com aproximadamente 20 ml	2	VDR
Formocresol em solução, composição fórmula Buckley, em frasco com 10 ml	2	FR
Verniz fluoretado para uso odontológico, composto basicamente de 50 mg de flúor de sódio em solução alcalina. Bisnaga contendo 10 ml	7	BIS
Hidróxido de cálcio, P.A., puro, embalado em frasco	5	FR
Evidenciador de placa bacteriana em solução - frasco 10 ml	4	FR
Digluconato de clorexidina - Solução Aquosa a 0,12%. Embalagem de 200ml	10	FR
Bicarbonato de sódio para uso odontológico - cx 15 x 40 g envelopes	6	CX
Tricresol Formalina 10 ml - Biodinâmica - frasco, Solução c/ 10ml	2	FR
Fluor Gel – fluor em apresentação de Gel Fluorofosfato acidulado, para aplicações tópicas (1/23 ions de flúor). Frasco com 200ml	6	VDR
Esponja hemostática composta fibrina bovina	5	CX
Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco com aproximadamente 10ml	2	FR
Alcool Líquido 70% - Litro	12	L
Detergente Enzimático 5 Enzimas – 1000ml	8	FR
Óleo lubrificante 100% mineral para aparelhos de alta-rotação odontológico. Embalagem Spray de 200 ml	2	FR
Compressa de gaze hidrófila, em 100% viscose, 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 10 unidades	500	PCT
Saco de lixo 50 lts branco leitoso com simbologia específica e alerta para resíduos infectantes	800	UN
Touca descartável branca em tecido TNT com elástico; tamanho único	24	CX

com 50 unidades		
Avental descartável em TNT 100% polipropileno, manga longa, gramatura 50	300	UN
Luva de latex para procedimento sem talco, tamanho PP, caixa com 100 unidades	70	CX
Fio de sutura de mononylon nº 3, agulha 1/2 circular e 1,5 cm, comprimento 45 cm, cor preto (caixa com 24 fios)	6	CX
Bisturi descartável com cabo nº 15, com lamina de aço inox	50	PÇ
Luva de latex para procedimento sem talco, tamanho MÉDIO, caixa com 100 unidades	10	CX
Agulha Gengival Curta 30G, Estéril com Bisel Trifacetado e Cânula Siliconada, Caixa com 100 Unidades	5	CX
Agulha gengival descartável, calibre G-27 longa, aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, caixa com 100 unidades	3	CX
Ionomero de vidro para restaurações, quimiopolimerizavel, Kit pó/líquido, medidor, bloco de espatulação	10	KIT
Ionomero de vidro, fotopolimerizavel, kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação	3	FR
Tira de lixa em poliéster para polimento de restaurações em resina - caixa 150 unidades	10	CX
Ponta de sugador de plástico descartável, flexível, atóxica, pacote com 40 unidades	50	PCT
Escova de Robson, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra-ângulo	20	PÇ
Cunha de madeira para amalgama c/ 100 unidades	4	PCT
Cimento de Hidróxido de Cálcio - Odontológico - Kit com 2 unidades de aprox. 20g de hidróxido de cálcio radiopaco	6	KIT
Material Restaurador Intermediário (IRM) - frasco de pó 40g e frasco líquido 15ml	5	KIT
Micro aplicadores odontológicos descartáveis, tubo com 100 aplicadores tamanho fino 1,5mm	10	TB
Algodão em rolete p/uso odontológico, hidrófilo, pacotes com 100 roletes	100	PCT
Pontas enchange para acabamento de resina contendo 7 pontas de formatos sortidos	10	KIT
Resina Composta Fotopolimerizavel – hibrida ou micro hibrida, kit introdutório com cores básicas, condicionador, primer e adesivo	7	KIT
Agente união fotopolimerizavel para esmalte e dentina	7	UN
Condicionador ácido orto-fosfórico 37% para restaurações em resina, embalado em seringa 3g	10	UN
Tira de aço para matriz dentária - 5 mm. Rolo de 1/2 metro	10	RL
Carbono para odontologia, registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha	10	BL

Broca para acabamento de resina composta. Kit com 6 peças de formatos variados para alta rotação	3	PÇ
Espelho bucal, plano n. 05 sem cabo, aço inoxidável	20	PÇ
Fio Dental; Encerado; Rolo Com Aprox. 100 M	10	UN
Tira de lixa de papel de 170 x 4 mm com dupla granulação. Caixa com 150 tiras	6	CX
Tira de lixa, de aço inox., para acabamento de restaurações de amalgama, envelope com 12 tiras de 4mm	12	ENV
Broca odontológica alta-rotação, diamantada, cilíndrica plana, nº 1090, conforme NBR/ISO 9002/1994	20	PÇ
Broca odontológica alta-rotação, diamantada, nº 1091, conforme NBR/ISO 9002/1994	20	PÇ
Tira de poliéster para restauração resina. Caixa 50 unidades	10	CX
Broca odontológica alta-rotação, diamantada, nº 1093, conforme NBR/ISO 9002/1994	20	UN
Broca odontológica alta-rotação, diamantada, esférica, nº 1011, conforme NBR/ISO 9002/1994	20	PÇ
Broca odontológica alta-rotação, diamantada, esférica, nº 1013, conforme NBR/ISO 9002/1994	20	PÇ
Broca esférica diamantada nº 1016HL para alta rotação (cx/10 unidades)	20	UN
Broca odontológica alta-rotação, diamantada, esférica, nº 1012-HL, conforme NBR/ISO 9002/1994	20	PÇ
Broca odontológica alta-rotação, diamantada, esférica, nº 1014-HL, conforme NBR/ISO 9002/1994	20	PÇ
Indicador Biológico Auto Contido para Esterilização a Vapor Saturado, caixa 50 unidades	10	CX
Broca tipo zecrya nº 151, aço carbide para motores de alta rotação, 6 laminas helicoidais	3	UN
Coletor para material perfuro-cortante, impermeável, capacidade 13L, conforme NBR13853	5	PÇ
Suporte para coletor perfuro cortante, ferro esmaltado branco, para caixa de 13 Litros	1	UN

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital

CPF/CNPJ:			
Fornecedor:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Tel.	E-mail:
Banco:		Agência:	Conta:

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		Validade:	
Nome do Representante Legal ou Procurador:			
Data e assinatura:			

Lote 1 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Compressa de gaze hidrófila, em 100% viscose, sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, medindo 7,5 cm x 7,5 cm., com formato quadrado; estéril, embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13843.(0189.7)	PCT		500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
26	Saco de lixo 50 lts branco leitoso com	UN		800	R\$ 0,46	R\$ 368,00



	simbologia específica e alerta para resíduos infectantes .(0190.2)					
27	Touca descartável branca em tecido TNT com elástico; tamanho único com 50 unidades(0270.3)	CX		24	R\$ 6,62	R\$ 158,88
28	Avental descartável produzido em tamanho único, confeccionado em TNT 100% polipropileno, com decote em viés, manga longa e com punhos em elástico, gramatura de 50, acabamento em overlock. . A embalagem deverá conter: dados de identificação e procedência. (0294.0)	UN		300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
29	Luva de latex para procedimento sem talco, tamanho PP, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. (0161.8)	CX		70	R\$ 18,52	R\$ 1.296,40
30	Fio de sutura de mononylon nº 3, agulha 1/2 circular e 1,5 cm, comprimento 45 cm, cor preto - (caixa com 24 fios).(0379.2)	CX		6	R\$ 30,31	R\$ 181,86
31	Bisturi descartável com cabo nº 15, com lamina de aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lamina. Cabo confeccionado em material resistente. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência(0020.3)	PÇ		50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
32	Luva de latex para procedimento sem talco, tamanho MÉDIO, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente,	CX		10	R\$ 21,82	R\$ 218,20



	punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. (0159.6)					
67	Coletor para material perfuro-cortante, em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 13l., o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853. (0173.0)	PC		5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
68	Suporte para coletor perfuro cortante. Confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 13 Litros. Deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede. Compatível Com qualquer marca de caixa para perfurocortante. (0039.6)	UN		1	R\$ 24,24	R\$ 24,24
Valor Total: R\$ 3.373,98						

Lote 2						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
33	Agulha Gengival Curta 30G, Estéril com Bisel Trifacetado e Cânula Siliconada, Caixa com 100 Unidades com Marca Comercial, Número do Lote e Data de Validade Mínima de 01 Ano após a Entrega.(0017.2)	CX		305	R\$ 44,99	R\$ 13.721,95
34	Agulha gengival descartável, calibre G-27 longa, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama-cobalto, embalada individualmente com lacre	CX		103	R\$ 37,23	R\$ 3.834,69



	em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0004.6)					
35	Ionomero de vidro para restaurações de dentes permanentes e decíduos, quimiopolimerizavel, Kit pó/ líquido, medidor, bloco de espatulação, frasco de pó com aproximadamente 10 g, composto por vidro de alumínio, silicato, flúor e corante, liquido com aproximadamente 10 ml, composto por acido poliacrilico. Embalado individualmente em caixa, contendo marca, procedência, data fabricação, prazo de validade – cor dentes anteriores e posteriores(0239.1)	KIT		310	R\$ 138,59	R\$ 42.962,90
36	Ionomero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, fotopolimerizavel, kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação; pó em frasco com aproximadamente 10g., composto por vidro de alumínio silicato, fluor (e corante), líquido em frasco com aproximadamente 10ml., composto por ácido poliacrilico, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. (0038.0)	FR		103	R\$ 127,25	R\$ 13.106,75
37	Tira de lixa em poliéster para polimento de restaurações em resina - caixa 150 unidades	CX		10	R\$ 15,15	R\$ 151,50
38	Ponta de sugador de plástico descartável, flexível, atóxica, embalada em pacote com 40 unidades, contando	PCT		550	R\$ 8,39	R\$ 4.614,50



	externamente dados de fabricação, marca, prazo de validade(0221.9)					
39	Escova de Robson, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra-ângulo, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.(0230.8)	PÇ		220	R\$ 2,21	R\$ 486,20
40	Cunha de madeira para amagama c/ 100 unidades(0231.6)	PCT		54	R\$ 9,31	R\$ 502,74
41	Cimento de Hidróxido de Cálcio - Odontológico - estojo com 2 unidades de aproximadamente 20 g de hidróxido de cálcio radiopaco, de presa rápida, com unidade básica e unidade catalisadora, embalagem com dados de identificação, procedência, data e validade. Kit com 02 elementos - Prazo de validade mínimo de 02 anos. (0229.4)	KIT		106	R\$ 37,68	R\$ 3.994,08
42	Material Restaurador Intermediário - Estojo contendo material padrão IRM, constando de frasco de pó com 40 g e frasco liquido de 15 ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e vencimento. Kit com 2 frascos.(0069.0)	KIT		155	R\$ 105,76	R\$ 16.392,80
43	Micro aplicadores odontológicos descartáveis para aplicação de adesivos ou soluções. Apresentação tubo com 100 aplicadores, tamanho fino de 1,5mm (0392.4)	TB		10	R\$ 11,68	R\$ 116,80
44	Algodão em rolete p/uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca, embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico, com aprox. 4,0cm de comp. x 1,0cm de diam., constando externamente marca comercial e proc. de fabricacao, apresentação deverá	PCT		600	R\$ 9,91	R\$ 5.946,00



	obedecer a legislação vigente.(0008.9)					
45	Pontas enchange para acabamento de resina contendo 7 pontas de formatos sortidos	KIT		10	R\$ 93,28	R\$ 932,80
46	Resina Composta Fotopolimerizavel – hibrida ou micro hibrida/dente anterior e posterior/ kit introdutorio, contendo as cores básicas, condicionador de esmalte, primer, adesivo dentinário e acessórios. Conjunto/kit(0085.2)	KIT		207	R\$ 54,59	R\$ 11.300,13
47	Agente união fotopolimerizavel para esmalte e dentina(0186.7)	UN		307	R\$ 18,49	R\$ 5.676,43
48	Condicionador ácido para restaurações em resina - Condicionador ácido ortofosforico - 37% para restaurações em resina – embalado em seringa 3g	UN		210	R\$ 3,68	R\$ 772,80
49	Tira de aço para matriz dentária - 5 mm. Rolo de 1/2 metro de fita de aço, embalada em cima dispensadora esférica.(0090.9)	RL		310	R\$ 0,91	R\$ 282,10
50	Carbono para odontologia, para registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, de papel, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.(0228.6)	BL		70	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80
51	Broca para acabamento de resina composta. Jogo de brocas de formatos variados para uso em alta rotação, de aço especial e granulação adequada em embalagem tipo "kit". Embalagem com dados de identificação e procedência. Kit com 6 peças.(0190.5)	PÇ		103	R\$ 57,65	R\$ 5.937,95
52	Espelho bucal, plano n. 05 sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; marca comercial,	PÇ		220	R\$ 5,43	R\$ 1.194,60



	procedência de fabricação.(0046.1)					
53	Fio Dental; Encerado; Em Embalagem Resistente e Vedada , Rolo Com Aprox. 100 M; Constando Externamente Marca Comercial, Proc.fabricacao e Validade; (0034.8)	UN		210	R\$ 5,26	R\$ 1.104,60
54	Tira de lixa de papel de 170 x 4 mm com dupla granulação, para acabamento dental. Caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 150 tiras.(0092.5)	CX		56	R\$ 8,67	R\$ 485,52
55	Tira de lixa, de aço inox., para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 tiras de 4mm. de largura, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação(0093.3)	ENV		112	R\$ 5,42	R\$ 607,04
56	Broca para uso odontológico, para alta- rotação, diamantada, cilíndrica plana, número 1090, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0018.6)	PÇ		120	R\$ 2,16	R\$ 259,20
57	Broca para uso odontológico, para alta- rotação, diamantada, número 1091, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0029.1)	PÇ		120	R\$ 1,99	R\$ 238,80



58	Tira de poliéster para restauração resina. Caixa 50 unidades	CX		60	R\$ 15,15	R\$ 909,00
59	Broca para uso odontológico, para alta- rotação, diamantada, número 1093, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0249.9)	UN		120	R\$ 2,47	R\$ 296,40
60	Broca para uso odontológico, para alta- rotação, diamantada, esférica, número 1011, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0024.0)	PÇ		120	R\$ 3,17	R\$ 380,40
61	Broca para uso odontológico, para alta- rotação, diamantada, número 1013, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.(0202.2)	PÇ		120	R\$ 2,42	R\$ 290,40
62	Broca esférica diamantada nº 1016HL. Broca diamantada esférica p/ alta rotação 1016 esteril (cx/ 10 unidades). Apresentar registro dos produtos na anvisa.(0151.4)	UN		120	R\$ 21,25	R\$ 2.550,00
63	Broca para uso odontológico, para alta- rotação, diamantada, esférica, número 1012-HL, conforme as normas	PÇ		120	R\$ 2,32	R\$ 278,40



	NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0025.9)					
64	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1014-HL, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. (0200.6)	PÇ		120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
65	Indicador Biológico - do Tipo Auto Contido, Para Monitoramento de Processo de Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão em Autoclaves a Vácuo, Com Tempo Máximo de Resposta de Até 03 Horas, em Câmara, Por Método de Fluorescência, Contendo População Mínima de 1.000.000 de Esporos Secos e Padronizados de Geobacillusstearothermophilus, Acondicionada em Ampola Plástica Transparente e Termorresistente, Contendo Ampola de Vidro Lacrada, Com Caldo Nutriente Próprio Para Crescimento do Microorganismo, a Ampola Plástica Fechada Por Tampa Com Aberturas Laterais, Cobertas Por Etiqueta-Filtro Hidrofóbica, Com Disponibilização e Instalação de Equipamentos em Regime de Comodato. A Apresentação do Produto	CX		310	R\$ 407,25	R\$ 126.247,50



	Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente; Acondicionado em Caixa 50 unidades (0397.7)					
66	Broca tipo zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 1mm e comprimento de 28mm, com seis laminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde (0391.6)	UN		3	R\$ 29,33	R\$ 87,99
73	Micro aplicadores odontológicos descartáveis para aplicação de adesivos ou soluções. Apresentação tubo com 100 aplicadores, tamanho fino de 1,5mm(0045.3)	TB		200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
74	Pontas exchange para acabamento de resina contendo 7 pontas de formatos sortidos(0050.0)	UN		100	R\$ 93,28	R\$ 9.328,00
78	Broca tipo zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 1mm e comprimento de 28mm, com seis laminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da	UN		150	R\$ 29,33	R\$ 4.399,50



PI:2095/2026 – PE 030/2026

	Saúde(0044.5)					
86	Broca Gates Gliden nº 1. Descrição: haste curta (32 mm) caixa com 6 unidades.	CX		20	R\$ 47,56	R\$ 951,20
Valor Total: R\$ 284.213,47						

Lote 3 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	ALCOOL LIQUIDO 70 % - LITRO	L		12	R\$ 9,35	R\$ 112,20
23	Detergente Enzimatico 5 Enzimas – 1000ml(0700.3)	FR		8	R\$ 24,03	R\$ 192,24
24	Óleo lubrificante 100% mineral para aparelhos de alta-rotação odontológico. Embalagem Spray de 200 ml. com dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade.(0072.0)	FR		72	R\$ 56,16	R\$ 4.043,52
Valor Total: R\$ 4.347,96						

Lote 4						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Anestésico local injetável a base de lidocaína 2% + epinefrina (1:100.000) – tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente dados de identificação, marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos na data da entrega(0321.1)	CX		310	R\$ 120,51	R\$ 37.358,10
2	Anestésico injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml, validade	CX		84	R\$ 170,37	R\$ 14.311,08



	de 2 anos. (0337.1)					
3	Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína + epinefrina (36mg + 18 ug). Para uso odontológico, adaptável a seringa carpule, caixa com 50 unidades, com fabricante, data fabricação, prazo de validade, número de lote. (0022.4)	CX		63	R\$ 135,83	R\$ 8.557,29
4	Anestésico local injetável, a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor; tubetes com 1,8 ml. - embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente dados de identificação, marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0188.3)	CX		63	R\$ 206,33	R\$ 12.998,79
5	Anestésico tópico, em forma de gel, aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel, com sabores diversos, em pote com aproximadamente 12 g. constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, prazo de validade, data de fabricação. (0189.1)	PT		305	R\$ 18,43	R\$ 5.621,15
6	Hemostático local, em solução sem epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0245.6)	FR		102	R\$ 32,48	R\$ 3.312,96
7	Iodoformio, em pó, para uso endodôntico, em frasco com aproximadamente 10g., embalado individualmente, constando externamente marca comercial,	FR		85	R\$ 32,93	R\$ 2.799,05



	procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano da data de entrega. (0233.2)					
8	Paramonoclorofenol canforado, para tratamento endodôntico, solução em frasco com aproximadamente 20ml., composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora, embalado individualmente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação validade mínima de 2 anos da data de entrega. (0074.7)	FR		85	R\$ 13,17	R\$ 1.119,45
9	Pasta para tratamento de alveolites; própolis, iodofórmio, cera de abelha, espessante e veículo. Frasco com 10 gr. Pasta especial para aplicação em alveolos dentários. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	FR		52	R\$ 49,78	R\$ 2.588,56
10	Pasta profilática, contendo abrasivos suaves e aroma artificial com fluor, em bisnagas de 50g. embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0213.8)	TB		207	R\$ 8,98	R\$ 1.858,86
11	Eugenol liquido composto, basicamente por eugenol 99,5% e acido acético 0,5%. Frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente constando externamente, marca comercial, fabricação, prazo de validade(0207.3)	VDR		52	R\$ 12,87	R\$ 669,24
12	Formocresol em solução, composição formula Buckley, em frasco com 10 ml, embalado individualmente,	FR		42	R\$ 11,64	R\$ 488,88



	constando externamente, procedência, fabricação, prazo de validade(0212.0)					
13	Verniz fluoretado para uso odontológico, composto basicamente de 50 mg de flúor de sódio em solução alcalina. Acondicionado em bisnaga contendo 10 ml, para remineralização de esmalte, profilaxia de carie dental, com marca, fabricante, prazo de validade(0244.8)	BIS		107	R\$ 30,08	R\$ 3.218,56
14	Hidróxido de cálcio, P.A., puro, embalado em frasco, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0058.5)	FR		105	R\$ 8,56	R\$ 898,80
15	Evidenciador de placa bacteriana em solução - embaladas individualmente, em frasco com 10 ml., constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.	FR		104	R\$ 10,48	R\$ 1.089,92
16	Digluconato de clorexidina - Solução Aquosa a 0,12%. Embalagem de 200ml. - com dados de identificação e data de fabricação(0210.3)	FR		310	R\$ 5,91	R\$ 1.832,10
17	Bicarbonato de sódio para uso odontológico - cx 15 x 40 g envelopes(0691.6)	CX		56	R\$ 47,82	R\$ 2.677,92
18	Tricresol Formalina 10 ml - Biodinâmica- frasco, Solução c/ 10ml. (0003.9)	FR		52	R\$ 18,64	R\$ 969,28
19	Fluor Gel – fluor em apresentação de Gel Fluorfosfato acidulado, para aplicações tópicas (1/23 ions de flúor). Com sabor artificial de frutas.	VDR		206	R\$ 8,54	R\$ 1.759,24



	Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 200ml. (Prazo de validade mínimo de 02 anos).(0054.2)					
20	Esponja hemostática composta fibrina bovina. Embalagem com identificação, prazo de fabricação e validade. (0127.1)	CX		105	R\$ 39,29	R\$ 4.125,45
21	Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 1 ano da data de entrega(0243.0)	FR		52	R\$ 21,13	R\$ 1.098,76
72	Oxido de Zinco; Po Amorfo, muito Fino, Gradualmente Absorve Dioxido de Carbono do Ar; Cor: Branco a Branco Amarelado; Odor: Inodoro; Perda Por Ignicao: Maximo 1,0% (500 °c / Peso Constante); Teor: 99,0 - 100,5% (apos Ignição); Carbonato e Cor Da Solucao: Passa o Teste, Conforme Usp; o 100% Deve Passar Em Malha 120 e Não Deve Haver Presença de Arenosidade; Pote com aproximadamente 40 g (0007.5)	PT		50	R\$ 8,54	R\$ 427,00
96	Caixas de PRP (contendo 5 tubetes de 1,0 ml) Descrição: Curativo intracanal nos casos de polpa morta ou retratamento antes do preparo do canal, após a odontometria e o esvaziamento, quando o preparo do canal não for completado ou persistirem dúvidas acerca da qualidade de desinfecção do canal	UN		50	R\$ 128,78	R\$ 6.439,00



	alcançada.(0190.5)					
97	Caixas de NDP (contendo 5 tubetes de 1,0 ml) Descrição: Na limpeza e desinfecção de canais radiculares em situações que envolvam tratamentos de urgência de dentes portadores de polpa viva após a pulpectomia, pulpectomia parcial ou preparo químico cirúrgico não finalizado. (0189.1)	UN		50	R\$ 157,81	R\$ 7.890,50
Valor Total: R\$ 124.109,94						

Lote 5 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
69	Autoclave horizontal 21 litros em inox para esterilização a vapor, totalmente automática, micro-processada. Dados técnicos: possui 01 porta, transdutor de pressão, sensor PT 100, display digital, chave geral, tecla de seleção, tecla partida, sistema hidráulico de filtros, válvulas solenóides e válvulas de segurança com conexões em cobre. Equipada com micro switchm voltagem 127V(0040.0)	UN		10	R\$ 3.588,75	R\$ 35.887,50
70	Mini Incubadora Biológica. Efetua Incubação dos indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. Acondiciona Até 4 Indicadores Biológicos Simultaneamente. Temperatura Máxima de Incubação (Aproximadamente): 56°C - 60°C. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10	UN		16	R\$ 276,69	R\$ 4.427,04



	Watts. Alimentação: Bivolt Automático (110/220V); Acompanha Manual Em Português; Com garantia de no Mínimo 1 Ano. Registro ANVISA: Isento.(0003.1)					
71	Compressor odontológico modelo isento de óleo, volume geométrico Reservatório de .65 a 70 litros, volume de ar aspirado 10 pcm pressão máx. de operação 120 Lbf/pol², número de cabeçotes 1, Cilindro / Estágio 2/1, Nível de Ruído Dcb 57, Pintura Interna Sim, Regulador de Pressão Sim, Acionamento do Motor Direto, Isento de Óleo Sim, Dimensões aproximadas do Compressor C70 x L35 x A87 cm. Potência 2 Cv, Rotação 1700 rpm, Protetor Elétrico Sim, Voltagem 220V. (0030.5)	UN		8	R\$ 4.060,56	R\$ 32.484,48
Valor Total: R\$ 72.799,02						

Lote 6 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
75	Porta matriz, tipo TOFFLEMIRE, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. (0018.6)	UN		30	R\$ 30,15	R\$ 904,50
76	Espátula para inserção nº1 Aço inox, AISI 420, autoclavável	UN		50	R\$ 11,95	R\$ 597,50



77	Pinça clínica para algodão Aço inox, AISI 420, autoclavável	UN		100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
79	Tesoura Iris reta 12 cm.	UN		100	R\$ 22,52	R\$ 2.252,00
80	Espátula nº 24	UN		50	R\$ 13,04	R\$ 652,00
84	Contra ângulo para uso odontológico com encaixe universal, cabeça fina, autoclavável 135°, transmissão 1:1, passível de uso com brocas tipo Ar e Fg, sistema de troca convencional, mínimo de 5000 rpm e máximo de 20.000 rpm, destinado a preparação de cavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restauração e sistema de refrigeração. Caixa contando unidade com nome do fabricante, data de fabricação, número do lote e garantia de 1 ano.(0020.8)	UN		30	R\$ 480,87	R\$ 14.426,10
85	Caneta de Alta Rotação com Encaixe Borden Universal, Spray Triplo, Velocidade Máxima de 380.000 RPM, de Alto Torque, Nível Ruído de 64 Decibéis, Feita em Latão, Alumínio e Peças em Aço Inox, Fixação de Broca Push Boton e Autoclavável em 135°C. Peça Destinada a Remoção de Cáries, Restauração e Odontosecção, como Auxílio na Extração de Dentes. Garantia de 1 Ano.(0059.4)	UN		40	R\$ 480,06	R\$ 19.202,40
93	Colgaduras tamanho grande. Prendedor (clips) para radiografia. Confeccionado em Aço Inoxidável.	UN		50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
Valor Total: R\$ 39.650,50						



Lote 7 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
90	Filme para radiografia, periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0052.6)	CX		60	R\$ 237,95	R\$ 14.277,00
91	Fixador para filmes radiográficos, composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 500ml. aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.(0053.4)	FR		30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
92	Revelador para filmes radiográficos, composto de hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco c/500ml aprox., constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega(0087.9)	FR		50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
94	Posicionador de filme radiográfico autoclavável, indicado para tomadas radiograficas periapicas e interproximais em adultos, com mordente em silicone, para molares e incisivos. (0387.8)	CX		10	R\$ 53,58	R\$ 535,80
Valor Total: R\$ 16.497,50						



PI:2095/2026 – PE 030/2026

Lote 8						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
81	Escova de dente adulto-macia	UN		6.000	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00
82	Escova de dente infantil-macia	UN		18.000	R\$ 4,85	R\$ 87.300,00
83	Creme dental com flúor contendo até 1000ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, numero de registro no Ministério da Saúde(0047.0)	UN		2.500	R\$ 7,01	R\$ 17.525,00
Valor Total: R\$ 126.125,00						

Lote 9 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
87	Alginato odontológico. Melhor reprodução da cavidade bucal. Permite ao gesso reproduzir os mais finos detalhes da moldagem. Alta resistência e compressão. Pacote com 400g. (0296.0)	PCT		60	R\$ 41,17	R\$ 2.470,20
88	Gesso pedra especial tipo IV na cor rosa.	PCT		60	R\$ 24,43	R\$ 1.465,80
89	Gesso pedra amarelo. Menor consumo de água e maior resistência mecânica - pacote 1 kg	PCT		60	R\$ 8,89	R\$ 533,40
95	Resina flow, 1 seringa, de resina fluída, com aproximadamente 2,4 gramas, na cor A2, composição: Bisfenol glicidil metacrilato, resinas de dimetacrilato, boro-alumínio, silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos, validade mínima de 2 anos.	UN		150	R\$ 20,34	R\$ 3.051,00
Valor Total: R\$ 7.520,40						



Declaramos que o valor de cada item e o total da proposta, neles está incluso: Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e, todos os componentes de custos dos bens necessários a perfeita satisfação do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):



ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

PROCESSO INTERNO Nº 2095/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.francoarocha.sp.gov.br;



g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e item 6 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Franco da Rocha, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal da
proponente)



ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V – MINUTA

TERMO DE CONTRATO XXX/2026

Processo Interno Nº **2095/2026**

Pregão Eletrônico Nº **030/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

CONTRATADA: XXXXXXXX

O presente **Termo de Contrato** reger-se-á integralmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicando-se-lhe, inclusive, suas normas nos casos omissos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 46.523.080/0001-60, com sede na Avenida da Liberdade, Nº 250, Centro, Franco da Rocha/SP, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº X.XXX.XXX e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº XXXXXXXXXXXX com endereço à XXXXXX – XXXXX – XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº XXXXXX e do CPF/MF Nº XXXXXXXX de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital.

1.2. Relativo ao Termo de Contrato:

1.2.1. Para o fornecimento previsto haverá um **Termo de Contrato**, que será firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA e a **LICITANTE CLASSIFICADA** e declarada **HABILITADA**.

1.2.2. O futuro Termo de Contrato terá validade de **30 (trinta) dias**, a contar da data do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite disposto pela Lei Federal 14.133/2021.



1.2.3. A **CONTRATADA** se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, observados os quantitativos e especificações nos **ANEXOS I (Termo de Referência), Anexo II (Proposta de Preço) do edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

2.1. As entregas do objeto deverão ocorrer no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento/Serviço, em remessa única, no endereço: **Almoxarifado Central** – Rua Bernardino dos Passos, nº 64 – Jardim Cruzeiro, Franco da Rocha/SP, CEP 07802-150, no horário das 08:00 às 15:00 horas, em dias úteis, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.

2.2. A Autorização de Fornecimento original ficará à disposição da empresa para retirada no Setor de Suprimentos, contudo também será enviada via e-mail para o endereço eletrônico disposto na proposta da empresa vencedora.

2.3. A Secretaria requisitante, através do setor competente, poderá recusar o serviço que está em desacordo com o pedido e as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta Comercial (ANEXO II), independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto licitado.

Parágrafo primeiro: *Ficará sob responsabilidade da Secretaria Requisitante, através de servidor público a ser indicado, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no ANEXO I e ANEXO II do presente Edital.*

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada do Termo de contrato, preferencialmente mediante crédito em conta bancária em nome da detentora, conforme informações constantes na proposta ou nos dados informados para assinatura da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente da Secretaria requisitante.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela detentora acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela legislação aplicável.

3.3. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Administração poderá devolvê-la à contratada para correção ou solicitar sua regularização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando cabível.



3.4. Não sendo apresentada a correção ou regularização no prazo estabelecido no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

3.5. Na hipótese de envio de boleto bancário pela contratada, a data de vencimento deverá respeitar o prazo estabelecido no item 6.1 deste termo de contrato.

3.6. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

3.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a Administração solicitar a apresentação de certidões atualizadas para fins de pagamento.

3.8. Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

3.9. Excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, em razão dos procedimentos de encerramento e abertura do orçamento municipal, o prazo para pagamento poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro.

3.10. A contratada do Termo de Contrato deverá considerar, na formulação de sua proposta, todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas decorrentes do Decreto Municipal nº 3.394/2023, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Este Instrumento de contrato tem o valor de **R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme detalhamento constante na tabela a seguir:

Lote 1						
Item	Descrição	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX



Valor Total: R\$

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação, são as dotações abaixo discriminadas:

- 02.07.01| 04.122.0002.2305 | 3.3.90.30.10 | Ficha 104 | Vínculo 01
- 02.12.01| 10.301.0012.2347 | 4.4.90.52.08 | Ficha 180 | Vínculo 01
- 02.12.01| 10.301.0012.2347 | 3.3.90.30.10 | Ficha 174 | Vínculo 05

CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO

6.1. A nota de empenho quando de sua expedição, deverá ser retirada na Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à Contratante:

- I. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- II. Fornecer as informações sobre o local e os horários para a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Diretoria de Contratos e Concessões será o órgão gerenciador ADMINISTRATIVO deste Termo de Contrato.

8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, por meio de portaria específica, ao(s) qual(is) competirá(ão) verificar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, registrar ocorrências, determinar correções e atestar as medições, quando for o caso.

8.3. A gestão do contrato compreenderá o acompanhamento sistemático da execução do objeto, o controle de prazos, a análise de desempenho da CONTRATADA, a verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a adoção de providências necessárias à regular execução contratual.

8.4. A fiscalização exercida pela PREFEITURA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



8.5. As comunicações entre as partes, relacionadas à execução contratual, deverão ser realizadas formalmente, por meio físico ou eletrônico, assegurando-se o devido registro nos autos do processo administrativo.

8.6. Constatadas irregularidades na execução do contrato, o gestor ou fiscal deverá formalizar a ocorrência e comunicar imediatamente à Diretoria de Contratos e Concessões, na qualidade de órgão gerenciador, a qual adotará as providências cabíveis, inclusive notificando a CONTRATADA para que promova a regularização no prazo que lhe for assinado, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à Contratada:

9.1.1. A empresa deverá atender as especificações técnicas dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos. O Município de Franco da Rocha, não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos/serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, cronogramas, e do momento da aquisição.

Parágrafo único: *Os quantitativos totais expressos no Anexo II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS) são estimativos e representam previsões desta municipalidade para as compras durante o prazo de vigência do Termo de Contrato.*

9.1.2. Efetuar a entrega dos produtos/serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital, bem como do Anexo I deste edital.

9.1.3. Substituir, obrigatoriamente, o produto/serviço que não atender as exigências de qualidade para utilização.

9.1.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do Termo de Contrato.

9.1.5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

9.1.6. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9.1.7. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



9.1.8. A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Termo de Contrato.

9.1.9. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de HABILITAÇÃO solicitadas no Edital durante todo o período de execução do objeto.

9.1.10. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Parágrafo único. *O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do termo de contrato.*

9.2. A existência do preço registrado não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação de licitações, sendo assegurado à contratada do Termo de Contrato preferência em igualdade de condições, e acordo com este edital, assumir inteira responsabilidade pela qualidade, e conformidade do produto/serviço entregue, nas condições exigidas em edital, no instrumento contratual do Termo de Contrato, e na legislação que regulamenta a matéria, e, se obriga a cumprir as exigências constantes no **Anexo II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**, sem prejuízo de outras obrigações legais que ainda tenha que cumprir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto, de pleno direito, por iniciativa da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e nas hipóteses previstas nesta cláusula.

10.2. Constituem motivos para extinção por iniciativa da CONTRATANTE:

I. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

II. A não retirada da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

III. A inexecução total ou parcial do objeto contratual;

IV. Razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;

V. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



10.3. A extinção do contrato será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4. A comunicação da extinção contratual à CONTRATADA será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

Parágrafo único. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial, considerando-se efetivada para todos os fins.

10.5. A CONTRATADA poderá solicitar a extinção do contrato, mediante requerimento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que comprove a impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, ficando a critério da Administração o deferimento do pedido.

10.6. A extinção do contrato por culpa da CONTRATADA acarretará:

- I. A aplicação das penalidades previstas no edital e neste contrato;
- II. A execução das garantias eventualmente prestadas;
- III. A retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- IV. A cobrança de multas e indenizações cabíveis.

10.7. Na hipótese de extinção contratual, o termo respectivo deverá conter, no que couber:

- I. A justificativa da extinção;
- II. O balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- III. A relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos;
- IV. A apuração de eventuais indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, quais sejam:



11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;



11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

11.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital, do Termo de Contrato.

11.2. Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.



11.3. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

11.4. Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.

11.5. Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.6. Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. O termo de contrato deverá ser assinada pelo **representante legal da empresa adjudicatária** (diretor, sócio, administrador ou procurador), devidamente identificado.

12.1.1. Caso o signatário não seja o representante indicado no ato constitutivo da empresa, deverá ser apresentado documento que lhe confira poderes para tal ato, como **procuração pública ou particular**, na forma da legislação vigente.

12.1.2. Para fins de comprovação de representação, deverão ser apresentados:

- a. Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Tratando-se de procurador**, instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para representar a empresa, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante.

12.2. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, admitindo-se a utilização de **assinatura digital com certificação emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



12.3. Constitui condição para a assinatura do Termo de Contrato que os responsáveis pela assinatura do ajuste estejam devidamente cadastrados no **Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP**, nos termos das **Instruções vigentes do TCESP**.

12.3.1. O cadastramento deverá ser realizado diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, disponível no endereço: <https://www.tce.sp.gov.br>.

12.3.2. A atualização cadastral deverá ser realizada sempre que houver alteração nas informações registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

13.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data e horário definidos pelo Pregoeiro.

13.2.1. A comunicação da alteração será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francoarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido declarado vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.

13.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.12. A participação do proponente nesta licitação implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

13.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis citadas no preâmbulo deste edital.

13.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

13.15. Este edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13.16. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

13.16.1. As licitantes comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, relacionada de forma direta ou indireta ao objeto desta licitação ou à execução do Termo de Contrato.

13.16.2. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.



13.17. Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franco da Rocha, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária de Gestão Pública

NOME (XXXXXXXX)
Nome da Empresa Contratada

Gestor

Nome: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX

Fiscal

Nome: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX

Testemunha

Nome: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX



**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

• Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.